



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA ANO 22 - NÚMERO 1190 - BERTIOGA/SP - 20 DE SETEMBRO DE 2024

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
SETEMBRO DE 2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARRERA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data de última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data de última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data de última concessão
ANDRE CIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B I	7	0	7	03/06/2024	1	0	1	01/01/2023	6B I	0	6B I	29/06/2023
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE CERAL	1B II	13	0	13	03/01/2024	1	0	1	01/01/2023	1B II	0	1B II	15/02/2023
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C II	21	0	21	26/11/2023	1	0	1	26/11/2022	6C II	0	6C II	26/10/2023
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	11	0	11	20/12/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
KATIA HIDALGO DAIA	2	ESCRITURÁRIO	6J IX	22	0	22	15/10/2023	1	0	1	13/03/2020	6J IX	0	6J IX	27/10/2022
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	10	0	10	03/03/2024	1	0	1	01/01/2023	6C III	0	6C III	31/03/2023
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C III	13	0	13	06/07/2024	1	0	1	01/01/2023	8C III	0	8C III	15/02/2023
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	7	1	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHÉLIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C III	13	0	13	11/07/2023	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	15/02/2023
REJANE WESTIN DA SILVA CUIAMARÃES DE CODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	0	28	22/07/2024	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais:

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro e segundo escalões da carreira de Procurador, e dá outras providências")
Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 194, de 19 de junho de 2024.

Bertioga, 19 de setembro de 2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

COMUNICADO Nº 18/24 – BERTPREV

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!! (atualização em 18/09/2024)

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o prazo **PARA O RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS se encerrou em 05/09/2024**, e tendo em vista que o recadastramento é composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu recadastramento e terão o seu pagamento referente out/24 suspenso.

APOSENTADA FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1 VALDINETE DA CONCEICAO SILVA

APOSENTADOS FALTANDO A PROVA DE VIDA

1 LUCIANA DE BARROS SILVA

2 MARIA DOS PASSOS SILVA

PENSIONISTAS FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1 ALAIDE FELICIANO LEGUTKE

2 CILMARA MARLENE DA SILVA FERNANDES

FALTANDO A PROVA DE VIDA

1 JOSE IVAN PIMENTEL JUNIOR
2 LIVIA BERRAQUERO PIMENTEL

Bertioga, 18 de setembro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

EDITAL Nº 30/24 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: **S. C. ANDRADE PUBLICIDADE ME**

CNPJ: 64.634.678/0001-09

Processo administrativo: **173/2023 – BERTPREV.**

Assinatura: **18/09/2024.**

Objeto: **Prestação de serviço relacionado às atividades de hospedagem do site: www.bertprev.sp.gov.br na Internet.**

Prazo: 12 meses, a contar de 19/09/2024.

Valor: R\$ 1.001,88 divididos em 12 parcelas de **R\$ 83,49.**

Modalidade de licitação: Dispensa baseada no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Bertioga, 19/09/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2024.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 9ª (nona) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2024, sua realização será presencial no dia 26/09/2024 (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. Em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise dos balancetes de despesa e receita – agosto/2024;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras e parecer do Comitê de Investimentos – agosto/2024
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em agosto/2024, dentre outros processos;
4. Assuntos Gerais.

Bertioga, 19 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes (CMES), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais, à rua **Luiz Pereira de Campos, 1117 – Centro, no dia 26/09/2024 às 9h00.**

Pauta:

- Apresentação do novo Conselho Municipal de Esportes de Bertioga;
- Discussão sobre o planejamento e objetivos do Conselho Municipal de Esportes, visando o próximo biênio;
- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga

ERRATA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA - do Boletim Oficial nº 1189, de 13 de setembro de 2024, às folhas 06.

Onde se lê:

Keila Seidel de S. Hartung

Leia-se:

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

Aparecido Fernando da Silva
Presidente - CMDCA

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo nº 0338/2024

A Câmara Municipal de Bertioga torna público que encontra-se aberta licitação Modalidade Pregão nº 001/2024, na forma eletrônica, julgamento por meio do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa

especializada para a realização de planejamento, organização, elaboração, coordenação, execução, suporte técnico-operacional com fornecimento de sistema de gestão para a execução de projetos de cidadania e qualificação junto às escolas, comunidade e colaboradores do Município de Bertioga, conforme especificações no Termo de Referência. O prazo para Recebimento de Propostas será até o dia 03 de outubro de 2024 às 10:00 horas e início da Sessão de Disputa de Preços até às 10:30 do dia 03 de outubro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.bertioga.sp.leg.br> e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>. Bertioga, 19 de setembro de 2024.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo nº 0389/2024

A Câmara Municipal de Bertioga torna público que se encontra aberta licitação Modalidade Pregão nº 002/2024, na forma eletrônica, julgamento por meio do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a Contratação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, para esta Casa de Leis conforme especificações constantes no Termo de Referência. O prazo para Recebimento de Propostas será até o dia 04 de outubro de 2024 às 10:00 horas e início da Sessão de Disputa de Preços até às 10:30 do dia 04 de outubro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.bertioga.sp.leg.br> e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>. Bertioga, 19 de setembro de 2024.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

“EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; as atas: da 14ª sessão ordinária; 11º, 12º, 13º e 14º sessões extraordinárias; e das sessões ordinárias designadas para os dias 08 e 13 de agosto de 2024; os balancetes da receita e das despesas referentes aos meses de junho e julho de 2024 deste ano, encaminhados pela Secretaria Municipal da Fazenda - Processos Administrativos 317/2024 e 382/2024; os balancetes desta Casa referentes aos meses de abril a junho deste ano – Processo Administrativo 225/2024; e, o termo de compromisso referente à regularização fundiária urbana do Núcleo Boracéia, encaminhado pela Caixa Econômica Federal – Processo Administrativo 327/2024. Moção: 1) Aprovada a Moção 24/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Repúdio a prestação dos serviços irregular prestada pela SABESP no abastecimento de água em Bertioga. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. Co-Autoria: Ney Vaz Pinto Lyra, Renata da Silva Barreiro, Elisângela da Silva Pedroso, Gilmar Barbosa da Silva, Taciano Goulart Cerqueira Leite, Matheus Del Corso Rodrigues, Macário Antunes Quirino. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 146/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Construção de apartamentos populares para os moradores da Vila Tupi, Rua Tibiriçá - lado direito e, Vicente de Carvalho II. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 2) Aprovada a Indicação 147/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Criação exclusiva da Secretaria de Habitação. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 3) Aprovada a Indicação 148/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Realização de mutirão da saúde, com clínico geral, médicos especialistas e exames rápidos, no Condomínio Claraíba. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 4) Aprovada a Indicação 149/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Ronda da GCM na Avenida Bruno Covas para garantir a segurança preventiva dos moradores dos cinco novos condomínios do Jardim Raphael. Apresentação: 20 de Agosto de

2024. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 5) Aprovada a Indicação 150/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Equipe médica com ambulância, ou, até mesmo um(a) técnico(a) de enfermagem com equipamento necessário para atendimento das crianças e jovens que participam dos jogos estudantis. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 151/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Atuação diária dos Agentes Comunitários da Saúde no conjunto habitacional Caminho das Árvores, no Jardim Raphael. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 152/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Posto de Saúde da Vila de Itatinga. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Renata da Silva Barreiro. 8) Aprovada a Indicação 153/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Criação da Diretoria de Acessibilidade. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Renata da Silva Barreiro. 9) Aprovada a Indicação 154/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Coleta de lixo até o final da Rua Mario Schemberg, no bairro de Boracéia. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Gilmar Barbosa da Silva. 10) Aprovada a Indicação 155/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de ciclofaixa na rua Luiz Pereira de Campos no Centro. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Gilmar Barbosa da Silva. 11) Aprovada a Indicação 156/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Reiteração da Indicação nº 457/2021 - Aumento dos Reservatórios de Abastecimento de água da SABESP. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Gilmar Barbosa da Silva. 12) Aprovada a Indicação 157/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de ponto de ônibus com cobertura, para o transporte escolar, na Rua Mario Schemberg, no bairro Boracéia. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Gilmar Barbosa da Silva. 13) Aprovada a Indicação 158/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Novos aparelhos de academia de alumínio na orla da praia, Vista Linda. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Gilmar Barbosa da Silva. 14) Aprovada a Indicação 159/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estude o retorno de containers para coleta de lixo. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 15) Aprovada a Indicação 160/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estudos para instalar pontos de estacionamento especiais perto de todos os órgãos e poderes públicos municipais, que ainda não tem esse mecanismo de acessibilidade urbana, inclusive na frente da Câmara Municipal de Bertiooga. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 16) Aprovada a Indicação Ementa: Gestões junto a SABESP para normalização do abastecimento de água a todos os bairros. Apresentação: 20 de Agosto de 2024. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues.

C) Ordem do Dia: Não houve registro de pauta. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 15ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bertiooga

Audiência Pública Comissão de Saúde

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º. QUADRIMESTRE DE 2024

26/09/24 - 18hs

Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374
Rio da Praia

OU ACOMPANHE ATRAVÉS:

 /camarabertiooga

 /tvcamarabertiooga

Ver. Macario A. Quirino
Pres. da Comissão de Saúde

Rebeca Barufi
Secr. Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA															
Balancete da Despesa - Sintético															
Julho/2024															
02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA															
02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA															
02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA															
Classificação Funcional	Aplicação	Função	Despesa Inicial	Agrupamento	Avulsa	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenho Mês	Empenho Ano	Projeção Mês	Projeção Ano	Paga Mês	Paga Ano	A Pagar	Saldo Anual
01.031.0002.1.001 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO															
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	841	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	842	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	843	6.820.000,00	2.358.273,21	9.288.273,21	23.100,00	7.331.482,02	59.200,00	7.337.523,13	0,00	3.271.141,55	268.323,13	3.271.141,55	4.056.381,58	1.856.791,16	97.855,32
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	844	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.012 CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA															
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	845	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.020 SALÁRIOS E ENCARGOS															
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	846	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	284.440,94	6.319.919,03	884.440,94	6.319.919,03	884.440,94	6.319.919,03	41.218,10	3.680.060,97	1.102.806,89
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	847	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	73.072,43	296.100,11	53.769,80	242.518,47	19.302,53	208.051,10	88.130,01	576.000,58	20.000,00
3.1.90.18.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	848	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	11.838,08	71.991,42	11.838,08	71.991,42	11.838,08	71.991,42	0,00	975.028,94	13.863,52
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	849	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	850	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	88.413,83	524.970,06	88.413,83	524.970,06	88.413,83	524.970,06	0,00	975.028,94	13.863,52
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	851	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	162,34	1.126,38	162,34	1.126,38	162,34	1.126,38	0,00	171.593,75	18.895,36
3.3.90.48.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	852	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	457.980,40	41.722,17	686.460,22	112.174,65	686.460,22	112.174,65	686.460,22	0,00	171.593,75	18.895,36
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	853	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	1.785,38	4.014,54	1.785,38	4.014,54	1.785,38	4.014,54	0,00	171.593,75	18.895,36
01.031.0002.2.021 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS															
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	854	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.022 CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ															
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	855	330.000,00	-330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.253,88	6.161,70	6.161,70	6.161,70	6.161,70	11.092,18	10.746,12	45.892,91
01.031.0002.2.023 CONCESSÃO DE ADiantamento DE VERBA															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	856	78.000,00	15.000,00	93.000,00	0,00	0,00	7.085,52	44.117,49	7.085,52	44.117,49	7.085,52	44.117,49	0,00	45.892,91	46.803,21
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	857	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	5.898,67	43.098,79	5.898,67	43.098,79	5.898,67	43.098,79	1.500,00	45.892,91	46.803,21
01.031.0002.2.064 ATIVIDADES LEGISLATIVAS															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	858	350.000,00	-60.000,00	270.000,00	33.537,66	89.551,26	33.537,66	87.466,32	15.887,60	58.481,64	1.520,00	41.143,85	48.355,46	178.468,74	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	859	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	860	3.000.000,00	1.265.000,00	4.265.000,00	16.990,00	1.983.815,20	58.742,93	3.726.262,32	306.693,43	3.886.150,25	306.693,43	3.886.150,25	2.738.202,97	2.535.787,88	171.583,82
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	861	480.000,00	-100.000,00	380.000,00	55.399,32	0,00	207.008,26	28.730,61	28.730,61	28.730,61	28.730,61	28.730,61	0,00	171.583,82	171.583,82
01.031.0002.2.178 PROJETO JOVEM CIDADÃO															
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	862	220.000,00	123.840,80	343.840,80	0,00	343.840,80	0,00	343.840,80	19.348,20	35.789,65	19.348,20	35.789,65	308.051,15	0,00	0,00
01.031.0002.2.228 PUBLICIDADE E PROPAGANDA															
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	863	3.100.000,00	-855.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00
01.031.0002.2.267 ESCOLA LEGISLATIVO															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	864	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	865	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	866	640.000,00	60.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	867	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0003.2.093 COBERTURA ATUARIAL															
3.3.91.07.00 - APCRTE PARA COBERTURA DE RISCO	868	800.000,00	-366.114,01	433.885,99	0,00	0,00	0,00	433.885,99	0,00	288.257,28	72.314,32	288.257,28	144.828,71	0,00	0,00
Total Unidade		33.430.000,00	1.800.000,00	35.230.000,00	69.242,34	10.253.820,28	1.664.894,55	20.139.213,87	1.460.856,08	12.531.165,24	1.751.007,96	12.438.641,97	7.698.571,80	15.968.480,70	0,00
Total Órgão		33.430.000,00	1.800.000,00	35.230.000,00	69.242,34	10.253.820,28	1.664.894,55	20.139.213,87	1.460.856,08	12.531.165,24	1.751.007,96	12.438.641,97	7.698.571,80	15.968.480,70	0,00
Total Tipo de Órgão Público		33.430.000,00	1.800.000,00	35.230.000,00	69.242,34	10.253.820,28	1.664.894,55	20.139.213,87	1.460.856,08	12.531.165,24	1.751.007,96	12.438.641,97	7.698.571,80	15.968.480,70	0,00
CER43902 - SMA Rapid Informática Ltda															
Alexandre Hope Herrera Contador - Reg. 671 CRC 1SP/282335															
AUGERIO DE OLIVEIRA Diretor de Finanças															
André dos Reis Sargente Secretário Geral															
Antonio Carlos Ticianelli Presidente															



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Julho/2024

Total Orçamentário		33.430.000,00	1.980.000,00	35.230.000,00	68.242,34	10.253.820,28	1.684.884,55	20.138.213,87	1.460.655,08	17.531.155,24	1.751.007,96	12.438.841,87	7.689.571,80	15.066.480,70	
Despesas Extraorçamentárias															
Folha		Código Contábil		Descrição				Página Mens		Página Ano					
Despesas Extraorçamentárias de 2023															
55343	2.1.8.8.1.01.11.101			PLANO DE SAÚDE - Câmara					0,00		40.126,45				
51495	2.1.8.8.1.01.15.027			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					0,00		18.793,55				
51516	2.1.8.8.3.01.02.005			INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI					0,00		28.068,11				
51519	2.1.8.8.3.01.02.006			INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					0,00		7.851,10				
51525	3.5.1.2.2.01.03.003			DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO					0,00		240.878,47				
Total Extraorçamentário de 2023										0,00		337.154,68			
Despesas Extraorçamentárias de 2024															
51472	1.1.3.8.1.08.01.002			REPASSES INDEVIDOS					221,10		588,60				
51477	2.1.8.8.1.01.03.005			PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA					88.783,70		297.313,22				
55346	2.1.8.8.1.01.10.101			PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA					8.473,95		23.809,13				
55343	2.1.8.8.1.01.11.101			PLANO DE SAÚDE - Câmara					85.808,38		280.309,29				
55419	2.1.8.8.1.01.13.010			SBO OSAN CONVÊNIO					39,20		69,80				
55345	2.1.8.8.1.01.13.101			SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL					2.174,43		4.302,20				
55347	2.1.8.8.1.01.13.110			SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA					69,00		150,00				
51486	2.1.8.8.1.01.15.027			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					38.781,60		133.567,90				
55342	2.1.8.8.1.01.99.101			RETIENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA					0,00		38.032,15				
51505	2.1.8.8.1.04.99.006			DEOLUÇÃO ADANTAMENTO CONT. INTERNO					0,00		832,94				
51516	2.1.8.8.3.01.02.005			INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI					61.291,82		213.030,80				
51519	2.1.8.8.3.01.02.009			INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA					35.237,97		208.191,94				
51523	2.1.8.8.3.01.04.002			I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA					25.840,74		188.591,21				
51522	2.1.8.8.3.01.04.003			I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA					361.787,65		1.048.938,73				
51524	2.1.8.8.5.01.08.101			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS					92.207,62		253.588,40				
Total Extraorçamentário de 2024										738.465,37		2.598.885,51			
Total Extraorçamentário										738.465,37		3.037.840,59			
Restos a Pagar															
Folha		Código Contábil		Descrição				Página Mens		Página Ano					
90222	2.1.3.1.1.01.01.221			RESTOS A PAGAR DE 2021					13.240,91		348.047,35				
90225	2.1.3.1.1.01.01.222			RESTOS A PAGAR DE 2022					14.857,92		23.218,19				
90228	2.1.3.1.1.01.01.223			RESTOS A PAGAR DE 2023					432.591,40		9.634.714,05				
Total de Restos a Pagar										460.689,23		10.005.977,59			
Soma										2.890.183,96		25.482.860,18			

Alexandre Hope Herrera
Contador Reg. 671
CRC 1SP202335

AUDE NUQUE DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

CER43902 - SMARapid Informática Ltda

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Julho/2024

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Folha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	16.714.999,98	2.785.833,33	19.500.833,31
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			16.714.999,98	2.785.833,33	19.500.833,31

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Folha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	368,50	147,40	515,90
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	208.549,52	88.763,70	297.313,22
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	17.335,18	6.473,95	23.809,13
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	207.887,93	85.808,38	293.493,04
2.1.8.8.1.01.13.010	55.419	SSB OSAN CONVÊNIO	58,80	19,60	78,40
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	3.483,95	1.416,25	4.900,20
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	126,00	50,00	175,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	94.786,40	38.781,60	133.567,90
2.1.8.8.1.01.99.101	55.342	RETIENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	38.449,71	0,00	38.449,71
2.1.8.8.1.04.99.006	51.505	DEOLUÇÃO ADANTAMENTO CONT. INTERNO	848,84	0,00	848,84
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	152.277,36	60.762,84	213.030,80
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	208.191,84	35.060,42	241.262,26
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	168.483,18	25.912,08	194.395,26
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F. - PESSOA FÍSICA	786.924,51	282.015,22	1.048.939,73
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	243.335,58	10.886,42	254.222,00
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.109.107,90	835.884,59	2.744.992,49
SOMA			18.824.107,88	3.421.717,92	22.245.825,80

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exorc Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	8.257.053,89	2.962,40
Total MOVIMENTO		8.257.053,89
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	0,00	11.962.460,21
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO		0,00
Total das Contas		11.962.460,21
Total Geral		8.257.053,89
		11.965.422,81
		34.211.248,41

Alexandre Hope Herrera
Contador Reg. 671
CRC 1SP202335

AUDE NUQUE DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Agosto/2023

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Atividade da Despesa	Ficha	Dotação Inicial	Alocação	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
01.031.0002.1.001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO														
4.4.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	790	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	800	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	891	330.000,00	4.315.000,00	4.645.000,00	57.191,33	377.789,88	56.456,09	567.502,83	0,00	156.217,60	0,00	156.217,60	411.285,83	4.978.785,84
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	802	400.000,00	200.000,00	600.000,00	211.196,97	234.783,15	0,00	23.586,18	0,00	23.586,18	0,00	23.586,18	0,00	365.216,85
01.031.0002.2.012	CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA														
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	803	100.000,00	0,00	100.000,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	94.500,00
01.031.0002.2.020	SALÁRIOS E ENCARGOS														
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	804	11.055.000,00	-313.805,96	10.741.114,01	0,00	0,00	942.413,35	7.326.270,51	942.413,35	7.326.270,51	942.413,35	7.313.317,69	12.052,71	8.414.843,50
3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805	1.100.000,00	300.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	78.118,38	627.589,28	0,00	382.728,28	0,00	382.728,28	234.661,04	772.610,71
3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	806	500.000,00	150.000,00	650.000,00	0,00	0,00	28.327,62	254.249,03	28.327,62	254.249,03	0,00	254.249,03	0,00	355.750,97
3.1.90.91.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	807	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	808	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	64.836,82	623.658,11	63.063,98	590.279,61	63.063,98	590.279,61	123.278,50	576.441,89
3.3.90.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST	809	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	155,15	1.366,59	165,16	1.366,59	155,16	1.366,59	0,00	13.603,80
3.3.90.40.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	810	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	434.951,83	870.243,10	61.850,78	487.841,98	61.850,78	479.838,99	391.264,14	229.059,90
3.3.90.48.00	- AUXÍLIO TRANSPORTE	811	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	83,14	1.196,22	83,14	1.196,22	83,14	1.196,22	0,00	13.803,78
01.031.0002.2.021	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS														
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	812	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.022	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ														
3.3.90.38.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	813	250.000,00	-160.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.0002.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE DIÁRIA														
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	814	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	3.000,00	50.598,57	3.686,00	58.508,57	1.382,48	47.997,05	3.411,52	19.491,43
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	815	50.000,00	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	1.378,82	37.842,25	1.378,82	37.842,25	1.378,82	37.842,25	0,00	32.157,75
01.031.0002.2.094	ATIVIDADES LEGISLATIVAS														
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	816	300.000,00	175.000,00	475.000,00	9.830,93	168.133,64	8.022,18	187.124,88	19.882,55	187.124,88	19.882,55	187.124,88	0,00	288.865,38
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	817	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0002.2.226	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	818	3.670.000,00	2.580.000,00	5.670.000,00	1.873.854,47	5.083.285,67	102.803,99	3.437.747,53	328.421,83	1.048.377,89	319.809,26	950.880,50	2.486.887,33	337.781,89
3.3.90.40.00	- Serviços de Terceiros de Informação	819	600.000,00	-490.000,00	200.000,00	0,00	0,00	30.000,00	162.230,00	23.196,81	47.854,48	23.196,81	47.854,48	114.375,52	37.770,00
01.031.0002.2.178	PROJETO JOVEM CIDADÃO														
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	820	180.000,00	20.000,00	200.000,00	0,00	166.248,72	0,00	166.248,72	15.339,04	51.021,77	0,00	34.682,73	131.565,99	33.751,20
01.031.0002.2.226	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	821	370.000,00	3.600.000,00	3.370.000,00	0,00	3.016.000,00	0,00	1.227.468,97	102.935,99	311.661,61	182.935,99	311.661,61	910.805,36	347.533,03
01.031.0002.2.093	COBERTURA ATUALIZADA														
3.3.91.87.00	- APOIO PARA COBERTURA C	822	500.000,00	-66.114,01	433.885,99	0,00	0,00	0,00	433.885,99	35.157,16	289.297,26	35.157,16	289.297,26	144.678,71	0,00
Total Unidade			21.300.000,00	9.700.000,00	31.000.000,00	2.156.723,70	9.873.720,46	1.754.041,05	15.999.646,69	1.617.117,02	11.177.413,82	1.598.249,09	11.029.020,34	4.970.626,35	11.192.905,69
Total Órgão			21.300.000,00	9.700.000,00	31.000.000,00	2.156.723,70	9.873.720,46	1.754.041,05	15.999.646,69	1.617.117,02	11.177.413,82	1.598.249,09	11.029.020,34	4.970.626,35	11.192.905,69
Total Tipo de Órgão Público			21.300.000,00	9.700.000,00	31.000.000,00	2.156.723,70	9.873.720,46	1.754.041,05	15.999.646,69	1.617.117,02	11.177.413,82	1.598.249,09	11.029.020,34	4.970.626,35	11.192.905,69
Total Orçamentário			21.300.000,00	9.700.000,00	31.000.000,00	2.156.723,70	9.873.720,46	1.754.041,05	15.999.646,69	1.617.117,02	11.177.413,82	1.598.249,09	11.029.020,34	4.970.626,35	11.192.905,69

Despesas Extraorçamentárias

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
CER43902	SMARapid Informática Ltda			
19	Alexandre Hope Herrera Contador Reg. 671 CRC 15P292335	AUDE MUKUER DE OLIVEIRA Diretor de Finanças	André dos Reis Semente Secretário Geral	Antônio Carlos Ticianelli Presidente

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Agosto/2023

Despesas Extraorçamentárias de 2022

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51486	2.1.8.2.1.04.90.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3,00	16.976,84
51501	2.1.8.2.1.04.90.002	RENTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3,00	843.552,88
51518	2.1.8.2.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	3,00	27.099,03
51519	2.1.8.2.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3,00	1.856,96
51524	2.1.8.2.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3,00	4.200,18

Total Extraorçamentário de 2022

0,00 893.635,90

Despesas Extraorçamentárias de 2023

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51477	1.1.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS	73,70	515,90
51479	2.1.8.2.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	44.395,82	242.636,09
55346	2.1.8.2.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	4.252,81	24.638,63
55343	2.1.8.2.1.01.11.101	PLANO DE SAUDE - CÂMARA	30.102,84	282.081,03
55345	2.1.8.2.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	548,02	3.795,16
55347	2.1.8.2.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	25,00	175,00
51486	2.1.8.2.1.01.15.007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.324,21	115.879,39
55342	2.1.8.2.1.01.99.101	RENTENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	12.143,82	31.043,04
51505	2.1.8.2.1.04.90.009	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	20,00	780,17
51509	2.1.8.2.1.04.90.010	DECISAO JUDICIAL - PROCESSO 3417002	3,00	2.818,92
51518	2.1.8.2.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	3,00	166.742,69
51519	2.1.8.2.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3,00	51.172,11
51523	2.1.8.2.5.01.04.002	IR R.F. - PESSOA JURIDICA	8.729,75	10.405,46
51522	2.1.8.2.5.01.04.003	IR R.F. - PESSOA FISICA	133.731,05	927.242,93
51524	2.1.8.2.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	19.021,88	69.017,81

Total Extraorçamentário de 2023

273.868,50 1.859.255,96

Total Extraorçamentário

273.868,50 2.653.101,89

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
90222	2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021	90.790,97	1.735.340,42
90225	2.1.3.1.1.01.01.222	RESTOS A PAGAR DE 2022	81.107,97	1.584.050,68

Total de Restos a Pagar

151.898,94 3.320.297,10

Soma

2.024.115,53 17.202.419,30

CER43902 - SMARapid Informática Ltda

Alexandre Hope Herrera
Contador Reg. 671
CRC 15P292335

AUDE MUKUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Agosto/2023

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	12.425.000,00	1.775.000,00	14.200.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			12.425.000,00	1.775.000,00	14.200.000,00

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	515,90	73,70	589,60
2.1.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	277.121,43	36.614,48	313.735,91
2.1.8.1.01.10.101	55.346	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	21.606,07	2.932,61	24.538,68
2.1.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAÚDE - Câmara	281.801,85	38.050,94	319.852,59
2.1.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	3.796,16	548,12	4.344,28
2.1.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	150,00	25,00	175,00
2.1.8.1.01.16.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	119.879,99	17.324,21	137.204,20
2.1.8.1.01.99.101	55.342	RETENÇÕES FEDERAIS - CÂMARA	19.316,78	11.726,26	31.043,04
2.1.8.1.04.99.005	51.504	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	50.000,00	131.650,81	181.650,81
2.1.8.1.04.99.006	51.505	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	780,17	0,00	780,17
2.1.8.1.04.99.010	51.509	DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO 341/2022	2.878,92	0,00	2.878,92
2.1.8.3.01.02.004	51.521	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	358,87	0,00	358,87
2.1.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	217.238,32	29.642,78	246.881,10
2.1.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	67.312,21	30.880,39	96.192,60
2.1.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	10.275,90	3.320,09	13.595,93
2.1.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	930.463,35	152.225,77	1.082.689,12
2.1.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	73.589,31	9.867,96	83.247,27
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.077.085,03	464.673,06	2.541.758,09
SOMA			14.502.085,03	2.239.673,06	16.741.758,09

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 0005 - Caixa Econômica Federal	2.034.797,93	0,00
Total MOVIMENTO	2.034.797,93	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	3.085.140,13	5.796.156,80
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	3.085.140,13	5.796.156,80
Total das Contas	5.119.938,06	5.796.156,80
Total Geral	7.359.611,12	22.537.914,89

CEB16401 - SMARapd Informática Ltda

Alexandre Hoppe Herrera
Contador Reg. 671
CRC 1SP282335

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

André dos Reis Sargente
Secretário Geral

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Página 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
- ✓ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
- ✓ CONVOCAÇÃO nº 011/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 23 de SETEMBRO de 2024 às 10h na Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro -Bertioga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
209	SONIA DE OLIVEIRA MORGADO	032.633.368-19	08/04/1962	NÃO	NAO	60
210	JUCILENE SENA MESQUITA DOS SANTOS	006.853.635-62	29/10/1981	NÃO	NAO	60

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
47	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA CAVALCANTE	402.414.834-68	30/05/1961	NÃO	NAO	50

- ✓ E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da vaga.

Bertioga, 19 de Setembro de 2024

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 24 de setembro de 2024 às 9:30h à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

OFICIAL DE SAÚDE – PORTADOR

DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	CARGO	CANDIDATO	DEF	AFRO	CPF
2	233 – OFICIAL DE SAÚDE	JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	SIM	-	013.667.591-33

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, nos dias e horários conforme relacionados abaixo:

DIA: 24/09/2024
HORÁRIO: 10:00 HS

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
22	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDEIA PAIS NOVELLO	-	-	355.279.978-83

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 020/2024

Vimos por meio deste CONVOCAR o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.

23/09/2024 – Quarta-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
6677	Sarah Bezerra Athayde	09h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 20 de Setembro de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Convocação dos ex-servidores para tomar
ciência dos referidos processos

RAMON TOME DE SALES, REG; 6478
P.A Nº1674/2024.

THAUANA THABATA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA,
REG: 6092.
P.A Nº 9544/22

EDNILSON PEREIRA DE PAULA REG: 5956.
P.A Nº 2087/2024.

IARA LIMA ALVES DE OLIVEIRA REG: 5102.
P.A Nº 6617/2023.

LEONARDO FERNANDES SILVA ,REG: 6642.
P.A Nº 11365/2023.

Atendimento aos Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação

Na Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96 publicada no **Boletim Oficial nº 1189 às fls. 19,20 e 21.**

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
6779	1	MICHELE GARCIA E. SILVA	22/08/2024	11/09/2024
6853	1	JOZIRLANE RIBEIRO	11/08/2024	10/09/2024

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
6779	1	MICHELE GARCIA E. SILVA	06/09/2024	12/09/2024
6853	1	JOZIRLANE RIBEIRO	27/08/2024	25/09/2024

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e
Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/07/2024	14/10/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	15/02/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	05/09/2024	04/10/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	12/09/2024	12/09/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0403	01	NORBERTO MIGUEL	23/08/2024	01/10/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	06/10/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	24/10/2024	
0619	01	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	17/09/2024	17/09/2024	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	09/09/2024	11/10/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	03/10/2024	
0660	01	ANA BEATRIZ G.T. PINHO	11/09/2024	11/09/2024	
0819	01	MONICA SEBASTIAO TEIXEIRA	09/09/2024	23/09/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	30/09/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	10/10/2024	
0979	01	VALERIA DOS SANTOS CARVALHO	12/09/2024	18/09/2024	
1145	01	ROSELAINE SOARES BICHIR	26/08/2024	24/09/2024	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA	15/04/2024	07/10/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	03/10/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	13/09/2024	11/12/2024	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. SILVA	12/09/2024	13/09/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES	04/03/2024	03/11/2024	
1201	01	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA	17/09/2024	17/09/2024	
1671	01	RENATA CEPLOVITZ	16/09/2024	16/09/2024	
1766	01	MARINEIA A. DE SOUZA SANTOS	10/09/2024	23/09/2024	
1782	01	VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO	11/09/2024	24/09/2024	
1806	01	ALESSANDRA DOS SANTOS	12/09/2024	13/09/2024	
1908	01	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA	11/09/2024	15/09/2024	Acidente de trabalho
1915	03	SELMA CRISTINA DA COSTA	12/09/2024	20/09/2024	
1915	06	SELMA CRISTINA DA COSTA	12/09/2024	20/09/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	09/12/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	28/08/2024	24/10/2024	
1926	01	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	10/09/2024	26/09/2024	

1947	01	RUBIA SANCHEZ BEZERRA	10/09/2024	10/09/2024	
1954	02	RONNEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
1959	01	SILVANA MARIA DE BRITO	05/09/2024	06/09/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	20/11/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2186	01	GISELDA MANZATO CHIJO	02/09/2024	01/10/2024	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	08/08/2024	05/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	13/11/2024	
2247	01	MALU EDITH B. D. DOS SANTOS	16/09/2024	16/09/2024	
2477	01	LUCIA HELENA C. GONZALEZ	11/09/2024	30/09/2024	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	01/09/2024	26/10/2024	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	16/09/2024	18/09/2024	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2702	01	LUCINEIA MESQUITA	12/09/2024	13/09/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	29/10/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	24/09/2024	Manutenção do Benefício
3309	01	LUANA DE SOUZA TIBERIO	12/09/2024	12/09/2024	
3740	01	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	17/09/2024	17/09/2024	
4031	01	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	31/08/2024	03/10/2024	
4051	01	VANESSA DO CARMO VIEIRA	30/08/2024	28/09/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	09/11/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	07/11/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	23/09/2024	
4076	01	MONICA RIBEIRO S. MARTINEZ	11/09/2024	17/09/2024	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA S. LOPES	16/09/2024	17/09/2024	
4115	02	EVA AUREA A. R. DA SILVA	13/09/2024	18/09/2024	
4150	01	VALERIA PANACE D. SERVILLEIRA	12/09/2024	13/09/2024	
4150	03	VALERIA PANACE D. SERVILLEIRA	12/09/2024	13/09/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	28/09/2024	
4196	01	PERICLES BRAGA DA ROCHA	17/09/2024	17/09/2024	
4216	02	ANDREA A. D. RAMOS PATRICIO	12/09/2024	12/09/2024	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	11/09/2024	11/09/2024	
4239	01	ALINE LUISA SERAFIM	15/09/2024	17/09/2024	
4239	03	ALINE LUISA SERAFIM	15/09/2024	17/09/2024	
4241	01	ANA PAULA SILVA BECK	12/09/2024	13/09/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/10/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	09/11/2024	
4301	01	VIVIANE CRISTINE O. DA SILVA	16/09/2024	22/09/2024	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	13/09/2024	13/09/2024	
4357	01	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	13/09/2024	13/09/2024	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/09/2024	14/09/2024	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/09/2024	14/09/2024	

4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	16/09/2024	16/09/2024	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	16/09/2024	16/09/2024	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	27/08/2024	25/09/2024	
4382	01	IVONE SAMPAIO S. DIAS	10/09/2024	10/09/2024	
4382	03	IVONE SAMPAIO S. DIAS	10/09/2024	10/09/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	30/09/2024	
4399	01	PATRICIA LANCELOTTI	09/09/2024	22/09/2024	
4476	01	JULIANO CONCEICAO FERREIRA	17/09/2024	17/09/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/10/2024	
4510	05	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	12/09/2024	12/09/2024	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	12/09/2024	13/09/2024	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	29/07/2024	26/09/2024	
4521	01	SCARLATTI NONATO DA SILVA	13/09/2024	13/09/2024	
4521	02	SCARLATTI NONATO DA SILVA	13/09/2024	13/09/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4553	01	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	13/09/2024	13/09/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	05/12/2024	
4675	04	GISELE E. DE SANT ANA	11/09/2024	09/11/2024	
4886	03	QUEZIA F. Q. DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2024	16/10/2024	
4976	01	MELIANA APARECIDA V. SOCCA	17/09/2024	17/09/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	23/08/2024	20/11/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5248	01	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	02/09/2024	01/10/2024	
5250	01	ROSELY MARIA KARASAUSSKAS	12/09/2024	20/09/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	23/09/2024	
5302	01	MARIA EDINEUSA DE LIMA SOUSA	10/09/2024	23/09/2024	
5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	06/09/2024	05/10/2024	
5323	01	TAYNA MELO DOS SANTOS	17/09/2024	19/09/2024	
5359	04	PRISCILA JORGE GONÇALVES	17/09/2024	18/09/2024	
5876	01	LUCIANA RIBEIRA S. ILOES	16/09/2024	16/09/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	10/11/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	01/01/2025	
5962	01	TARCILIA SANTOS ALVES	16/09/2024	17/09/2024	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	11/09/2024	12/09/2024	
6162	04	MIRIAN BIGÃO MORETTI	16/09/2024	16/09/2024	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	17/09/2024	20/09/2024	Acidente de trabalho
6225	02	ROSANA GUIMARAES BARROS	16/09/2024	16/09/2024	
6347	01	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	12/09/2024	20/09/2024	
6382	03	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	12/09/2024	12/09/2024	
6424	02	DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	10/09/2024	23/09/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	30/10/2024	
6600	01	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	10/09/2024	13/09/2024	

6618	01	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	09/09/2024	09/09/2024	
6643	01	DIEGO DOS SANTOS SILVA	21/08/2024	21/09/2024	
6648	01	MARCUS VINICIUS H. DE OLIVEIRA	12/09/2024	13/09/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	19/10/2023	09/10/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	18/10/2024	
6695	01	MARINA ARANTES FERRAZ	12/09/2024	13/09/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	11/09/2024	11/09/2024	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	18/09/2024	07/10/2024	
6779	01	MICHELE GARCIA E. SILVA	06/09/2024	12/09/2024	
6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	22/08/2024	20/10/2024	
6853	01	JOZIRLANE RIBEIRO	27/08/2024	25/09/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	14/11/2024	
6903	01	JAQUELINE G. T. SILVA	16/09/2024	18/09/2024	
6935	01	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	12/09/2024	13/09/2024	
6953	01	LARISSA DE SOUSA TENREIRO	17/09/2024	18/09/2024	
6961	01	CLAUDIA CELIA D. SOBRINHO	12/09/2024	12/09/2024	
6999	01	FABIO ALMEIDA M. TERRA	15/09/2024	19/09/2024	
7035	01	MARCIO LUIZ N. MENDONÇA	01/09/2024	02/09/2024	
7091	01	RITA DE CASSIA BEZERRA	16/09/2024	20/09/2024	Acidente de trabalho
7094	01	EMILI CRISTINE S. SILVA	16/09/2024	18/09/2024	
7098	01	GIOVANNA LUSENTE MACIEL	09/09/2024	11/09/2024	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	17/09/2024	17/09/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	11/09/2024	09/03/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/01/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	13/09/2024	11/03/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA IDENTIFICADA POR PROCESSO DE AEROLEVANTAMENTO
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 12/09/2024 A 18/09/2024.

DEFERIDOS

7231/2005 - 95.169.026.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
8221/2000 - 95.010.014.002 - Apresenta indícios de acréscimo. No entanto

permaneceu dentro do limite de 15%. Encaminhado ao SEFI para fiscalização local.
50294/1981 - 95.140.004.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
8368/2001 - 95.021.021.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.
7044/1998 - 92.097.021.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.

INDEFERIDOS

5723/2004 - 14.103.003.076 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
6996/2010 - 92.174.018.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
11089/2011 - 98.102.038.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina não estava sendo tributada.
5266/1999 - 92.203.008.000 - Edificação em desacordo ao projeto aprovado. Apresenta acréscimo irregular na edícula.
52/2007 - 98.103.038.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
7383/1999 - 03.100.119.001 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Ampliação da edícula não consta no projeto aprovado.
628/1994 - 92.140.009.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
7832/2003 - 92.015.015.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. No entanto, a piscina não estava sendo tributada.
6208/2014 - 95.145.001.004 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Cobertura aos fundos do imóvel não aprovada.
2227/1995 - 92.122.030.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.

Samuel Leão Paes Santos
Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevantamento.

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 13/09/2024 A 19/09/2024.

CERTIDÕES:

6940/2024 – Angélica Christine Heuchert de Camargo;
6743/2024 – Milton Redivo;
6988/2024 – Espolio de Jose Afonso de Lima;

DEFERIDOS:

8256/2019 PET 2674/2024 – José Lúcio Trindade de Aguiar;
9796/2022 PET 2703/2024 – Cirineu Cordeiro de Oliveira Lima;
5479/2024 – Santa Paina Consultoria Ltda;
6657/2024 – Vanessa Franco Virgílio;
6795/2024 – Sobloco SPE VIII Ltda (desmembramento tributário a partir de 2025);
6806/2024 – João Carlos Elizeu de Matos;
50805/1987 – Conceção Serviços Administrativos Ltda (desmembramento tributário a partir de 2025);
7034/2024 – Construtora e Incorporadora Cristal da Praia LTDA;
7030/2024 – Fernando Medeiros Pavão – Desmembramento tributário para 2025.

INDEFERIDOS:

6002/2024 – Ilha Verde Riviera Empreendimento – sem amparo legal;
1597/2024 – Luiz Ferreira Domingues – não apresentou documentação suficiente para análise dos requisitos vinculados ao art. 38 da L.C. 185/2023
7011/2023 – João Batista Rodrigues – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);
5533/2024 – Ivoneide Rosa Barretos Silveira Lopez – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);
5712/2024 – Josimar Pereira da Cruz – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);
4930/2024 – Ana Maria das Mercês – não atende todos os requisitos do art. 38

(L.C. 185/2023);
3161/2024 – Oladio Gonçalves – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);
6698/2024 – Penelope da Assunção Vicente – não atende aos requisitos do art. 103 da LCM 185/2023
6646/2024 – **Sérgio Luiz** Gibim dos Santos – lançamento integral motivado por carta de desistência do pedido.
2689/2024 – Jose Domingos Ferreira – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);
5631/2024 – Jose Roberto Bernardo Ozores – não atende todos os requisitos do art. 38 (L.C. 185/2023);

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/09/2024

6001/2024 – Fernando de Lima Varela – Apresentar novo contrato de compra e venda com a caracterização correta do imóvel.
5707/2024 – Cícera Aparecida Evaristo dos Santos – Apresentar cópia de inteiro teor da declaração de Imposto de Renda (mais recente), declaração de residência e único imóvel nos termos do art. 185/2023 e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado
5652/2024 – José de Souza Ferreira – Apresentar cópia do instrumento de aquisição do imóvel e presta e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado
6013/2024 – Valtinez de Oliveira Adamuz – Apresentar matrícula individualizada.
2751/2024 – Marinilza Rodrigues Vaz – Apresentar documentação pertencente a copropriedária do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/09/2024

6181/2024 – Adilmar Ferreira dos Santos – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6076/2024 – Sandra Aparecida Correa Moreira – Apresentar matrículas individualizadas dos lotes e efetuar a quitação dos débitos.
6226/2024 – Margarida Gomes Sampaio - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6229/2024 – Guilherme Dantas Bispo – Compareça o requerente a fim de apresentar quitação dos débitos referentes ao imóvel.
5893/2024 + 5892/2024 – Cab 596/2014 – Anderson Alves de Oliveira Neves e Aparecido Antonio Alves representados por seu procurador Domingos Bezerra – Compareça a fim de apresentar informações atualizadas do Boletim de Ocorrência, 2613/14 e do Alvará Judicial referente ao Processo 634/89 – Apenso Inventário.
5762/2024 – Nivea Maria da Silva – Apresentar formal de partilha;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/10/2024

6428/2024 – Cristina Moreno Formajo dos Santos – Compareça a requerente a fim de apresentar documentação pertinente a sua solicitação, qual seja, distrato do contrato de aquisição e/ou documentos que provam que tenha solicitado a exclusão de seu nome do cadastro imobiliário e/ou parecer judicial transitado em julgado a cerca da devolução do imóvel ao vendedor e/ou documento equivalente, com o cancelamento do acordo entre as partes com firma reconhecida;
6956/2021 PET 2568/2024 – Milena Souza Fernandes – Apresentar novo contrato de compra e venda com o imóvel corretamente caracterizado;
6642/2024 – Cleber Santos São José - Apresentar contrato de cessão de direitos do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 13/10/2024

6816/2024 – Fernando Procópio de Araújo Ferraz – Apresentar procuração dos confrontantes ou determinação judicial;
6914/2024 – João Gualberto Silva de Andrade – Apresentar documentação que comprove cadeia sucessória;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/10/2024

6886/2024 – Ailton Antônio da Silva - Apresentar documentação que comprove cadeia sucessória;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **PENELOPE DA ASSUNÇÃO VICENTE**, que **foi lavrado o auto de infração 206/2024 junto ao P.A 6698/2024 com base no artigo 326, inciso IV da**

Lei Complementar Municipal 185/2023 ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JOSE ROBERTO BERNARDO OZORES**, que **foi lavrado o auto de infração 218-D/2024 junto ao P.A 5631/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JOSE DOMINGOS FERREIRA**, que **foi lavrado o auto de infração 215-D/2024 junto ao P.A 2689/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **OLADIO GONÇALVES**, que **foi lavrado o auto de infração 216-D/2024 junto ao P.A 3161/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **ANA MARIA DAS MERCES**, que **foi lavrado o auto de infração 214-D/2024 junto ao P.A 4930/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – **JOSIMAR PEREIRA DA CRUZ**, que **foi lavrado o auto de infração 213-D/2024 junto ao P.A 5712/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – IVONEIDE ROSA BARRETOS SILVEIRA LOPEZ, que **foi lavrado o auto de infração 217-D/2024 junto ao P.A 5533/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – JOÃO BATISTA RODRIGUES, que **foi lavrado o auto de infração 212-D/2024 junto ao P.A 7011/2023 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “d” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – LUIZ FERREIRA DOMINGUES, que **foi lavrado o auto de infração 219-D/2024 junto ao P.A 1597/2024 com base no artigo 326, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar Municipal 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 210, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CARLA MELLILO DE CAMILLO, que **foi lavrado o auto de infração 756-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – MARINA MELLILO DE CAMILLO DUMONT, que **foi lavrado o auto de infração 757-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – GILBERTO DE CASTRO BRANDAO, que **foi lavrado o auto de infração 758-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – LUIZ ANIBAL LARCO PATINO, que **foi lavrado o auto de infração 759-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RICARDO DANIEL INACIO, que **foi lavrado o auto de infração 760-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RCI CONSULTORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, que **foi lavrado o auto de infração 761-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – GISLAINE BARREIRO LOPES, que **foi lavrado o auto de infração 762-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização

Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RAFAELA GORAYB CORREIA DE OLIVEIRA, que **foi lavrado o auto de infração 763-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RAFAELA GORAYB CORREIA DE OLIVEIRA, que **foi lavrado o auto de infração 764-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – RAQUEL HARUMI UEJIMA SATTO SAKAI, que **foi lavrado o auto de infração 765-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – HBT CONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, que **foi lavrado o auto de infração 766-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – WALLE HOLDING PARTICIPACOES E ADMINSTRACAO LTDA, que **foi lavrado o auto de infração 767-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – BJO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, que **foi lavrado**

o auto de infração 768-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – BTK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, que **foi lavrado o auto de infração 769-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – Sra Ana Ribeiro Vidolin, Marco Antonio Ribeiro Vidolin e Sheila Maria Ribeiro Vidolin, que para a inscrição cadastral nº **95.162.007.006**, através do Processo Administrativo nº 6428/2024, foram relançadas guias de IPTU's dos exercícios de 2020, 2021, 2023 a 2024, pela Secretaria de Administração e Finanças, em razão da conclusão do Processo Judicial nº 210-35.2014.8.26.0075, concluído em 2019, referente a posse do referido imóvel, onde teve decisão favorável a reintegração, fica o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário - DILIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/2024 - SERM

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar as empresas abaixo relacionadas que foram identificados pagamentos em duplicidade das parcelas indicadas, sendo necessário comparecer com o carnê de alvará de funcionamento de 2024 para compensação, no Setor de ISS, dentro do Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, de Segunda a Sexta – das 9h às 16h. Processo Administrativo n. 6373/2024.

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	Parcela Paga em Duplicidade
FRANCISCO HERBENIO MACHADO MELO	844.094.018-15	1
MARCOS LOPES DE CAMPOS	088.161.358-40	8
HOTEL APART PORTO KANOAS LTDA	00.318.877/0001-25	3, 4, 5, 6, 7 e 8
POUSADA MAITINGA LTDA	00.311.058/0001-56	2
POUSADA RECANTO DO SOL LTDA	02.707.292/0001-22	9
CAMILA RENATA DA SILVA NASCIMENTO	04.770.378/0001-25	2
MALU CAO DE BERTIOGA COMERCIO LTDA	05.374.153/0001-12	5
MARIA DA CONCEICAO SOUTO DE BARROS	04.339.691/0001-03	4
COLONIA DE PESCADORES Z 23 DE BERTIOGA	01.296.047/0001-07	1, 2, 3 e 4
MARINA DO FORTE SAO JOAO REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER LTDA	74.577.610/0001-99	1

IMAGEM ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	07.080.725/0001-86	5
TRILHASTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	07.676.667/0001-58	6
RICARDO PORTUGAL	107.146.568-60	1
KÁTIA DA PENHA BROTTTO PIZZARIA	08.987.152/0001-31	1
JORGE PAULO ZIMMERMANN	09.197.133/0001-74	2
F.T. DE SOUZA VASCONCELOS	10.342.968/0001-50	6
GUINCHO BERTIOGA LTDA	10.413.280/0001-13	7
LUCIMARA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	036.024.056-99	5
RUTE FERRI PEREZ RESTAURANTE - LTDA	11.361.230/0001-00	4
PAIVA & PAIVA DESPACHANTE LTDA	11.865.790/0001-94	1
ODONTO BEACH - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	12.414.714/0001-25	2
G.F. DA SILVA MERCADO	11.351.094/0001-60	5
MARLON FELICIO FREIRE ACADEMIA	14.618.242/0001-58	4
ACAERA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.764.254/0001-90	3
MVE CONFECÇOES LTDA ME	15.506.269/0001-11	3
ESPACO MIX CELULAR LTDA	16.774.419/0001-30	2
CONDOMINIO VITORIA REGIA	17.030.352/0001-92	6
JADIR SILVA	225.940.278-04	2 e 3
SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA	53.834.974/0001-37	5
TIAGO FERREIRA SIMAO MINIMERCADO	16.841.693/0001-85	3, 4 e 5
KELLY PRISCILA FREITAS CAETANO	303.482.238-38	2
JOSE ADRIANO COSTA	025.337.278-06	8
GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ	350.773.598-90	2 e 5
SOMAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS BERTIOGA LTDA	19.396.950/0001-05	2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
A. P. DA SILVA SUCATAS	19.998.942/0001-39	2
MPTO PARTICIPACOES LTDA	10.794.838/0001-58	3, 4, 6, 7 e 8
CONDOMINIO EDIFICIO INDIAN	04.329.141/0001-03	5
DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	315.776.978-20	4
ZDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	21.069.859/0001-27	4
CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS	05.947.925/0001-68	8
CONDOMINIO RESIDENCIAL BEACH LIFE	23.634.268/0001-80	6
ISABEL CRISTINA GUIMARAES	140.159.988-55	3
SEMEAR PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	24.150.491/0001-15	1
YOVEL TELECOM LTDA	24.420.056/0001-63	1
DANIEL SILVEIRA CONSULTORIA	24.988.251/0001-94	6
LTL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	27.916.171/0001-11	1
MELINA SPANGARA ROMERO	19.193.171/0001-02	8
CAIO FERRAZ MENDES	27.795.132/0001-03	3
TELEINFOR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	31.101.115/0001-04	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
R. E. ALMEIDA MIDIA EXTERIOR LTDA	20.656.251/0001-36	8
EMPRESA FUNERARIA SCHUNCK LTDA	02.539.867/0002-26	4
JULIO OSTROWSKA EIRELI	32.292.921/0001-61	7 e 8
ALEX ALVES DA COSTA LTDA	33.131.976/0001-52	1 e 2
SHIELD TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	33.959.935/0001-59	2
CT DE MENEZES SCHAARSCHIMIDT LANCHES E CONVENIENCIA	35.416.116/0001-90	1
LUIZ CLAUDIO DO CARMO AMANCIO	36.075.066/0001-98	7

CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS COSTA NORTE LTDA	37.154.517/0001-45	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
DE ARAUJO PEREIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	40.128.229/0001-20	8
LUANA C P DA SILVA	40.044.689/0001-70	2
LN ODONTOLOGIA AVANÇADA EIRELI	40.630.720/0001-55	3
M. JARDIM CORDEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	40.989.941/0001-14	1, 2 e 6
AMZ GESTAO IMOBILIARIA LTDA	42.545.807/0001-50	1
SILVANIA DA CONCEICAO PAULO MELO	29.547.520/0001-09	2
A PEIXOTO CONSULTORIA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	42.727.791/0001-04	2
BIGNOTTO CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	09.274.677/0001-92	6
ROBERTO GESTO NODAR	104.569.138-07	5
ROBSON LUIS DE ASSUNÇÃO	353.697.848-76	6
SL AMBULANCIAS SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	31.943.630/0002-04	6
DKFARMA - ESI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	46.183.402/0001-70	3
I. D. TSUNEMATSU MINIMERCADO	45.789.550/0001-70	1 e 2
THINKPRO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	47.205.763/0001-32	7
KG ARQUITETURA LTDA	47.583.625/0001-97	6
BIANCA SANTOS CARDOSO	123.174.906-74	6
RG COMERCIO DE CARNES LTDA	48.193.564/0001-14	8
BERTIOGA CLINICA DE EMAGRECIMENTO LTDA	48.237.750/0001-08	1
FERNANDA ISHIBASHI MORAES	257.562.198-46	6
GRACIA E FERNANDES LTDA	49.513.857/0001-02	7
SPDA-MT INSTALACOES LTDA	50.045.949/0001-86	2
MARIANE BATTAGLIA GONÇALVES	223.760.458-43	8
MV OBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51.953.444/0001-82	4
RS ARTE EM CONSTRUIR LTDA	33.164.397/0001-06	2
TED SMART SOLUTIONS LTDA	52.457.602/0001-76	3 e 8
PORTAL REVESTIMENTOS LTDA	52.523.235/0001-61	5
DONA S ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA	43.723.880/0001-37	2 e 3
BRUNA LIBERATO DE JESUS SALAO DE BELEZA	34.445.509/0001-60	2
SABRINA BOROTTO VIEIRA	281.012.638-02	3
TANIA FUNABASHI	288.536.698-29	4
DI SAO LOURENCO PIZZARIA LTDA	54.315.307/0001-00	1
CUID' HOME LTDA	54.586.115/0001-39	1
STUDIO LA BELLA MORADA LTDA	54.685.746/0001-05	3
SERRA HOSPEDAGEM LTDA	55.021.290/0001-41	2

Bertioga, 20 de setembro de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/2024 - SERM

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar a senhora MARIA DAS GRAÇAS CHAVES COSTA – CPF 113.905.778-21, da devolução de recursos da Lei Aldir Blanc, referente ao exercício 2020, na importância de R\$ 10.469,47, valor atualizado até 31/07/2024. Processo Administrativo 9263/2020.

Bertioga, 20 de setembro de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 13/09/2024 A 19/09/2024 –
LAUDA 181/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

7016/2024 – CPF: 484.011.678-41 – GEOVANNA SOUZA DE JESUS

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
145775	23.152.232/0002.41	MARCELA MIGUEL RIBEIRO DECORACAO DE INTERIORES	04/09/2024
55980	01.517.167/0001.97	FONSEKAR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	04/09/2024
146709	54.287.633/0001.51	COMERCIAL FORTE RIVIERA LTDA	06/09/2024
683540	53.074.639/0001.88	SERRALHERIA BERTIOGA LTDA	10/09/2024
109940	22.714.029/0003.30	OTICA DE GUARA LTDA	10/09/2024

3911/2017 – BEATRIZ PERON TEIXEIRA DIAS EIRELI – BAIXA DA IM 106960, A PARTIR DE 07/05/2024

6280/2014 – JULIO CEZAR PINTO – BAIXA DA IM 89040, A PARTIR DE 10/09/2024

7416/2023 – JK MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA – BAIXA DA IM 143995, A PARTIR DE 03/09/2024

10377/2022 – ELOISA LARA FERNANDES – BAIXA DA IM 143013, A PARTIR DE 12/09/2024

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

1429/2022 – INSTITUTO DO BRASIL DE APOIO A PACIENTES DA CANNABIS TERAPEUTICA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

6677/2018 – VYTORIA CLARA SILVA SIQUEIRA – ME

10163/2021 – LINDOMAR LOPES DE ANDRADE 03027213989 – ALTERAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA DA GINFES

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

18337/1997 – RIVIERA SP ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS EIRELI – NF 21723

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

215/2004 – BRITO E COSTA SOARES – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – PARA MELHOR ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, É PRECISO QUE NOS ENCAMINHE O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO AO DETRAN. PRAZO 30 DIAS.

8709/2017 – ASSOCIAÇÃO CIVIL SEMENTE DE VIDA – ACSV – DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS CARNÊS REFERENTES AOS ANOS DE 2022 A 2024, COM BASE NO ART. 140, DA LEI COMPLEMENTAR 185/2023.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0001235-34.2024.8.26.0075, CONVOCA, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, em atendimento ao disposto nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6, do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 e suas retificações, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscr.
PATRICIA NERIS CARDOSO	1693

A Aferição de Altura e Entrega de Documentos serão realizados **às 10h, do dia 15 de outubro de 2024**, na sala de atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP.

Caso o candidato deixe de comparecer à Aferição de Altura e Entrega de Documentos, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

O candidato ou candidata que se recusar a realizar a Aferição de Altura ou não entregar qualquer dos documentos descritos **nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6** do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será eliminado do Concurso.

A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante no item 1.2 do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será considerado eliminado do certame.

A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro).

O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

A aferição de altura, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

O candidato considerado INAPTO na aferição da altura será eliminado do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e entrega de documentos.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e entrega de documentos, sob pena de eliminação deste concurso.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024.
FABIO B. GOMES LEITE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 309/2024
DISPENSA Nº 58/2024
Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertiooga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei

14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 309/2024, Dispensa nº 58/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	900,00
02	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	1.000,00
03	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	129,00
04	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	498,00
05	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	385,00
06	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	111,00
07	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	117,00
08	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	117,00
09	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	117,00
10	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	117,00
11	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 30.923.942/0001-02	78,00
12	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	97,00
13	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	97,00
14	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	148,50
15	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	122,00
16	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	552,00
17	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	2.998,50
18	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	34,30
19	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	81,70
26	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	525,00
27	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	350,00
28	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	360,00
29	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	360,00
30	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
31	NOG.COM VARIEDADES LTDA-EPP CNPJ 20.453.472/0001-07	360,00
32	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
33	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
34	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
35	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	386,00
36	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
37	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	402,00
41	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	720,00
42	RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO-ME CNPJ 48.466.658/0001-10	799,50

Para aquisição de materiais e utilização em cursos e oficinas, e outras atividades dos programas sociais desta secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 17 de Setembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5350/2024
DISPENSA Nº 60/2024

Fernando de Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5350/2024, Dispensa nº 60/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa CARROCERIA BUORO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.399.655/0001-79, pelo valor global de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco mil e Cem reais), para aquisição de carroceria, do tipo gaiola para o caminhão FORD cargo de placa EOD7241, para transporte de carga de resíduos recicláveis de coleta seletiva, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 19 de Setembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 11159/2023
DISPENSA Nº 57/2024

Rebeca Barufi, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11159/2024, Dispensa nº 57/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
03	NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS... CNPJ 37.750.997/0001-07	3.222,00
05	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.073.815/0001-73	6.750,00
06	NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS... CNPJ 37.750.997/0001-07	636,00

Para aquisição de mobiliários para o Centro de Parto Normal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 19 de Setembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
PROCESSO Nº 4630/2023

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 55/2024**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a manutenção dos veículos que compõem a frota das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor Total
01	ANTONIOLLI & ANTONIOLLI PECAS LTDA CNPJ: 08.572.089/0001-72	R\$ 913.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 18 de setembro de 2024.
Edgard Mendes Baptista Junior
Secretário Municipal De Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 RETIFICADO
PROCESSO Nº 3429/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 35/2024 RETIFICADO**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, vertical, elementos de segurança e afins com fornecimento de material e mão de obra, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Lotes	Empresa	Valor unitário R\$
01	KARDIA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ: 27.859.893/0001-81	2.318.077,00
02	SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA CNPJ: 02.363.619/0001-96	13.480.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 15.798.077,00 (quinze milhões, setecentos e noventa e oito mil e setenta e sete reais).

Autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, de 17 de setembro de 2024.

José Fernandes de Lira Jr.
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - REPUBLICADO
PROCESSO Nº 3638/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 42/2024**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é a aquisição de livros da Arca do Saber, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Item	Empresa	Valor Total
1	JORNAL COSTA NORTE LTDA CNPJ 03.869.745/0001-80	12,55

O total licitado perfaz o valor de R\$ 62.750,00 (Sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 19 de setembro de 2024.

Fernando Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024
PROCESSO Nº 2069/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Presencial n.º 02/2024**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob n.º 02/2024**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Lotes	Empresa	Valor Total Mensal – R\$
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHDSS	154.800,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 3.715.200,00 (três milhões setecentos e quinze mil e duzentos reais)

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 16 de setembro de 2024

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO Nº 4687/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 49/2024**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é Registro de Preço para a contratação de empresa de preparação e fornecimento de alimentação para a Polícia Militar de São Paulo, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Edital e seus anexos, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor unitário
01	K.G.B. REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 35.441.889/0001-27	R\$ 861.240,00

O total licitado perfaz o valor de **R\$ 861.240,00 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

Autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, de 12 de setembro de 2024.

José Fernandes de Lira Jr.
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 1399/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 40/2024**, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar e insumos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	Empresa	Valor unitário
01	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.923.871/0001-09	R\$ 90,00

02	DOVALLE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.861.408/0001-19	R\$ 115,00
03	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 8,88
04	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 4,65
05	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 11.961.818/0001-97	R\$ 2,00
06	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,82
07	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,54
08	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,29
09	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,25
10	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 0,26
11	CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 0,20
12	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 0,23
13	PONTUAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.854.654/0001-45	R\$ 1,25
14	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 29,70
15	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 45,87
16	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 10,00
17	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 1,58
18	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72	R\$ 1,58
19	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.118.264/0001-93	R\$ 5,31
20	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 38,40
21	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 57,60
22	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 75,30
23	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 3,12
24	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 465,30
25	CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 4,40
26	TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.515.679/0001-69	R\$ 0,45
27	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
28	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
29	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
30	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 32,76
31	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.939.276/0001-66	R\$ 4,80
32	FRACASSADO	R\$ 0,00
33	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 48.939.276/0001-66	R\$ 9,60

34	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 110,00
35	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.196.670/0001-07	R\$ 138,24
36	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R\$ 200,00
37	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 5,50
38	ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14	R\$ 4,00
39	MERAKI MÓVEIS SERVIÇO E COMÉRCIO EM LICITAÇÕES CNPJ: 34.814.092/0001-65	R\$ 262,00
40	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 5,13
41	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 4,74
42	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 0,36
43	R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.749.855/0001-08	R\$ 75,00
44	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
45	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 10,80
46	DOVALLE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.861.408/0001-19	R\$ 4,99
47	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
48	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
49	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 73,00
50	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 83,30
51	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 83,30
52	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 81,00
53	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 79,00
54	ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ: 57.365.116/0001-41	R\$ 79,00
55	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.118.264/0001-93	R\$ 5,31
56	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP CNPJ: 01.140.868/0001-50	R\$ 0,68

O total licitado perfaz o valor de R\$ 532.496,04 (quinhentos e trinta e dois mil cento, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.
PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 18 de setembro de 2024.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO Nº 11676/2023

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 44/2024**, tipo **“Menor Preço Global”**, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para reforma e revitalização nas dependências do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor Total
01	NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 44.663.655/0001-15	R\$ 205.489,94

O total licitado perfaz o valor de R\$ 205.489,94 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertiooga, 18 de setembro de 2024.

Paulo Sérgio Paes

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO “ZONA VERDE E AZUL”.

Proc. Nº 6056/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão para concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado “Zona Verde e Azul”.
O serviço de estacionamento rotativo no Município de Bertiooga é regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1373/19, Lei nº 1.451/21 e pelos Decretos nº 3.271/19 e 3287/20 e pode ser objeto de concessão a terceiros, precedida de licitação.
Estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente.
Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Consequentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento. O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta. Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à área de implantação. Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como: redução do tempo despendido a procura de vagas, redução do consumo de energia/combustível, ampliação da circulação de bens e redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade.
A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração.
Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado, integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura de Bertiooga busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central através da oferta de vagas,

ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público. Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas em Itaquaquecetuba tem-se o cenário de mais de 33.079 veículos cadastrados (IBGE, 2023) nesta cidade. A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo será de 10 (dez) anos. O número de vagas será de 1100 vagas, devendo ser destinada o percentual legal para idosos e portadores de necessidades especiais.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024

JOSÉ FERNANDES DE LIRA JR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Processo nº 4690/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 08 de OUTUBRO de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertiooga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - Retificado

Processo nº 3538/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para complementação dos Quiosques da Orla da Praia da Enseada, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de outubro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertiooga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Processo nº 1790/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LEITE EM PÓ INTEGRAL DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOOGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Av. Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertiooga/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Caio Arias Matheus, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a quem possa interessar, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LEITE EM PÓ INTEGRAL DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, conforme artigo 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao PNAE.

O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente a partir do dia 25 de setembro de 2024 até a data de 15 de outubro de 2024, até as 10:00h.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Bertiooga, 20 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

A Secretária de Saúde do Município, com base no Art. 36 § 5º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, convida seus diretores, respectivas chefias, representantes do Conselho Municipal de Saúde e o público em geral, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 26/09/2024 p.f. às 18h no auditório da Câmara Municipal de Bertiooga.

Pauta: Apresentação das ações de saúde, referentes ao 2º quadrimestre de 2024.

Bertiooga, 17 de setembro de 2024.

Rebeca Baruffi
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 19 DE SETEMBRO DE 2024

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 1772-24-BER-ALC – HD19 ESPORTES LTDA - ME.
PA 1468-24-BER-ALC – MARCELO BORGES DE MORAES.
PA 1-24-BER-PCA – VANDERLEY DE ARAUJO ALVES – DIA 11752/24.
PA 348-24-BER-PCA – APARECIDO CESAR RODRIGUES – DIA 11751/24.
PA 377-24-BER-PCA – PAULO RODRIGUES DA SILVA – DIA 11547/24.
PA 2295-23-BER-ALC – HELIO JOSE DIAS – DIA 11753/24.
PA 420-23-BER-PCA – EDGAR DUARTE GONÇALVES – DIA 11548/24.
PA 1728-24-BER-ALC – GIOVANNI MASTROROSA ALI HUSSEIN.
PA 2171-24-BER-ALC – RUBEM IMOVEIS LTDA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 156/24; TCA n.º 186/24 – PA 774-22-BER-ARR – JPA ENG. E CONSTRUTORA LTDA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 185/24 – PA 5-24-BER-PCA – MARTA CRISTINA GOMES LIMA – DIA 11543/24.

TCA n.º 187/24 – PA 4-24-BER-PCA – FIDELINA PEREIRA LIMA – DIA 11550/24.

TCA n.º 188/24 – PA 556-24-BER-PCA – DAIR ALVES DE SOUZA – DIA 11549/24.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 157/24; TCA n.º 189/24 – PA 04008/24 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUMONT.

Aut. n.º 158/24; TCA n.º 190/24 – PA 04008/24 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE ITAMARACÁ III.

Aut. n.º 159/24; TCA n.º 191/24 – PA 06248/24 – ROSMARI RONCARATE GUEDES.

Aut. n.º 160/24; TCA n.º 192/24 – PA 06355/24 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

Aut. n.º 161/24; TCA n.º 193/24 – PA 6351/24 – KAMADA INC. E CONSTRUTORA LTDA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 04223/24 – WASHINGTON LUIZ DE SOUZA.

INDEFERIDO o pedido.

PA 05582/24 – ANDERSON DA SILVA. O licenciamento ser requerido junto ao órgão ambiental do Estado de São Paulo, quando necessário. Caso haja necessidade de autorização de qualquer tipo de construção ou reforma, é necessária a abertura de processo administrativo pelo sistema Aprova Digital, conforme Decreto Municipal nº 625/2021.

DEFERIDO o pedido.

PA 06319/24 – FORCE X INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias – petição 2599/24.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 11359/23 – DIA n.º 11465/23 – Valor: 100 UFIBs.
Intimado / Autuado: ARMINDA SACONI MESSIAS.
Local da ocorrência: Rua Dr. Hugo Santos Silva, 289, Maitinga – Bertiooga/SP.

DEFERIDO o pedido:

PA 06138/24 – ROSEMIRO DE SOUZA.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que GUILHERME SOUSA DA SILVA teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamentos de sua propriedade(caixa de som) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 10/09/2024 de acordo com o Processo 6853/24 - 6652/24(cabeça)

Marcelo da Cruz Nehme

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que JOSÉ KLEBER DE SOUSA teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamentos de sua propriedade(rack automotivo móvel) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 18/09/2024 de acordo com o Processo 6892/24.

Marcelo da Cruz Nehme

Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 24/09/2024 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA;

2. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e suplentes , para 7ª reunião ordinária, a ser realizada na casa dos conselhos.

Dia 26/09//2024.
Horário: 10:00 HS
Local: Auditório do Hospital Municipal.
End.: Luiz Pereira de Campos, 1117

PAUTAS:

1- Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre Anterior- RDQA.

2- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins.

Presidente do Conselho Municipal de Bertiooga

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 11285/2021 – Condomínio Residencial Villagio dos Girassois – CNPJ: 43.451.196/0001-43 – Petição nº 2581 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 90 dias contados a partir da data desta publicação; Para ciência referente ao CNAE: 8650-0/03, que são atividades isentas de emissão de licença sanitária conforme CVS nº 01/2024, contudo, sujeitas a fiscalização; **PA 1826/2023** –Vila do Bem – Chácaras – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – Para a ciência, as atividades exercidas no local não requerem licenciamento sanitário com exceção a Unidade de Saúde Mirozan que corre em processo próprio, conforme portaria CVS 01/2024; **PA 1824/2023** –Vila do Bem – Boracéia – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – Para a ciência, as atividades exercidas no local não requerem licenciamento sanitário, conforme portaria CVS 01/2024; **PA 1825/2023** –Vila do Bem – Centro – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – Para a ciência, as atividades exercidas no local não requerem licenciamento sanitário, conforme portaria CVS 01/2024; **PA 6031/2024** – Ricardo Aro – CPF: 186. ***.***-50 – Petição nº2528 - Indeferida a defesa apresentada, pois os argumentos não descaracterizam a infração constatada na data da inspeção em 18/04/2024; **PA 3040/2024** – Luiz Alberto Ferreira Felix - CPF : 303. ***.***-12 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 2252/2024** – Antonio Luiz Guilherme - CNPJ : 36.084.112/0001-15 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 2352/2024** – Rosangela Aparecida Borges - CPF : 067. ***.***-99 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 6906/2024** – Raimundo Ferreira Lustosa - CPF : 093. ***.***-00 - Para ciência da lavratura na data de 30/08/2024 do Termo de Determinação Técnica nº 10005/24, visto a devolução de envio via correios; **PA 8033/2021** –Associação Medicinal Canabica AME-C – CNPJ: 43.357.295/0001-60 – Petição nº 2569 – Indefero a solicitação de prorrogação de prazo pois a Autorização Sanitária emitida pela Anvisa é prévia ao funcionamento inicial conforme Art.º 3º, Incio I , c/c Art.º 16º,§ 2º da RDC nº 327/2019; **PA 3297/2024** – LIV Atacadista e Varejista de produtos farmacêuticos LTDA - EPP - CNPJ : 56.158.777/0021-87 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 4832/2024** – Instituição de Longa Permanência para Idosos Residencial Novo Lar LTDA - CNPJ : 36.074.788/0001-28 – Petição nº 2502 – Indefero o recurso recebido tempestivamente ao AIP 2020/2024, lavrado em 10 de julho de 2024, com penalidade de multa de 1000 UFBI'S. Quanto a analise tenho a informar:

1. O referente expõe que já protocolou documento anterior e alegou que não houve resposta pelo órgão fiscalizador, o que não procede pois temos como Boletins Oficiais do Município devidamente publicados, quanto ao CNPJ do requerente BOM 1055 de 01/07/2022 BOM 1154 de 09/02/2024 BOM 1181 de 19/08/2024 BOM 1186 de 23/08/2024 Os processos 6221/2023, 6223/2023 e 6224/2023, não foram protocoladas defesas e ou recursos dos AUTOS DE INFRAÇÕES correspondentes.

2. Quanto a fundamentação jurídica este órgão fiscalizador é disciplinado pela legislação sanitária vigente e trabalha rigorosamente seus dispostos.

3. Cita o requerente a Lei Estadual 6.437/77 e desconhece o Código Sanitário Estadual principalmente a Lei 10.083/98, portanto não há nulidade para os Autos de Infrações e Termos lavrados por este órgão fiscalizador, denominado Setor de Vigilância Sanitaria Municipal instituída pela Lei Municipal 156/95, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 197/96.

4. Quanto aos pedidos do requerente, pela anulação dos Autos de Infrações lavrados temos a informar que todos foram devidamente lavrados e norteados pelas infrações e inadequações sanitárias constatadas contrariando os dispostos no Código Sanitário Estadual Vigente. Portanto o pedido é improcedente.

5. A lavratura do AIP (Auto de Imposição de Penalidade) e da penalidade ora imposta foi

disciplinada pela Lei Estadual 10.083/98, nos Art. 110 ao 122 e seus incisos, Art. 123 ao

126, Cap. I – Auto de Infração; pelos Art. 127 e 128 e seus incisos do Cap. II -Auto de Imposição de Penalidade.
6. Portanto, Senhora Diretora, todos os argumentos protocolados pelo requerente não descaracterizam o AIF 370, lavrado em 07/06/2024 e recebido em 08/06/2024 e seu respectivo AIP nº 2020/24 lavrado em 10/07/2024, tendo sido decorrido os prazos legais do Código Sanitário Vigente.
Informo também que a petição 1904 de 21/06/2024 não foi caracterizada como defesa por seu conteúdo e sim de solicitação de prorrogação de prazos e demais documentos referentes às determinações Sanitárias posteriores, solicitação publicada no Boletim Oficial do Município nº 1181 de 18/07/2024; **PA 5247/2024** – Espólio de Eduardo Nascimento Cordeiro – CPF: 276. ***.***-91 – Petição nº 2634 - Indefiro o recurso apresentado, pois o cumprimento das determinações não descaracterizam a infração cometida e constatada.

Licença Sanitária Deferida:
PA 5469/2022 – Bertiooga Comércio de Alimentos LTDA – CNPJ: 46.519.789/0001-92 – protocolo nº 2430490569;
PA 3629/2021 – Amparo & Rosa – CNPJ: 40.960.907/0001-17 – protocolo nº 2336;
PA 10414/2022 – Empório JAC Café LTDA – CNPJ: 48.114.085/0001-65 – protocolo nº 2684.
Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertiooga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br

LTA
Emissão:
PA 3341-24-BERLAU – Prefeitura Municipal de Bertiooga (Hospital Municipal) área 2.178,75 m² – CNPJ: 68.020.916/0001-47.

Convocação
PA 6737/2024 – Julio Ostrowska – CPF: 642.871.908-82 – Compareça ao Setor de Vigilância Sanitária, para esclarecimentos quanto á solicitação considerando o Art.º 5º da RDC 873/2024;

2ª Convocação
PA 10079/2019 – COP Centro Odontológico do Povo – CNPJ: 34.835.121/0001-75 - Compareça o RT ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis referente o LTA (R02).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei Federal 13.019/2014

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da publicação de 13/09/2024 pag. 116 do Boletim Oficial do Município nº. 1189 referente ao extrato do Termo de Colaboração.
ONDE SE LÊ:
Termo de Fomento nº 38/2024-SD
LEIA-SE
Termo de Colaboração nº 38/2024-SD
(...)
ONDE SE LÊ:
R\$ 2.707.999,92 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
LEIA-SE
R\$ 2.709.048,60 (dois milhões, setecentos e nove mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Bertiooga, 17 de setembro de 2024
Paulo Sérgio Paes
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 30/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N 140/2024

OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 26/2024
VALOR: 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS CONFORME PLANO DE TRABALHO
DATA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 ATÉ 31/12/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 11/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N 160/2024

OSC BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS
ÓRGÃO REPASSADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N. 48/2024
VALOR: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO NORDESTE NOS BAIRROS CONFORME PLANO DE TRABALHO
DATA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 ATÉ 31/12/2024

NEY CARLOS DA ROCHA
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO nº 012/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 25/09/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DNasc	PCD	AFRO	Nota Final
118	RAFAELA DOS SANTOS MOURA	326.759.038-84	20/05/1985	NÃO	NAO	65
119	JAILDE FERNANDES	350.746.508-60	23/08/1978	NÃO	NAO	65
120	DAIANE FIGUEIROA RIBEIRO	307.076.108-93	04/04/1983	NÃO	NAO	65
121	JOYCE KRISTINA SILVA DE SÁ	434.287.688-41	23/10/2000	NÃO	NAO	65
123	CIBELE HERBA SIQUEIRA	302.230.398-02	14/11/1981	NÃO	NAO	65
124	LUANA DA SILVA SOUZA	346.277.978-85	05/06/1988	NÃO	NAO	65

✓ Data: 25/09/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DNasc	PCD	AFRO	Nota Final
216	MARCIA APARECIDA BUENO CALDO	094.402.608-74	19/10/1965	NÃO	NAO	60

217	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	938.742.356-53	11/10/1969	NÃO	NAO	60
-----	--------------------------	----------------	------------	-----	-----	----

✓ Data: 25/09/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
48	SONIA DE OLIVEIRA MORGADO	032.633.368-19	08/04/1962	NÃO	NAO	50
49	JAQUELINE ALVES DO ROSÁRIO SANTOS	356.783.408-83	13/05/1984	NÃO	NAO	50
50	ELAINE APARECIDA PINHO	260.764.788-61	14/07/1975	NÃO	NAO	50

✓ Data: 25/09/2024.
Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
9	POLIANA GEVIESKI KOHLER	265.161.908-60	09/12/1976	NÃO	NAO	65

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL:
 - Link. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c)TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS (Ed.Física);
- k)CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;

- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s)DECLARAÇÃO DE BENS OU ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v)MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 20 de setembro de 2024, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO IV (ERRATA)

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes

Escola: _____ Ano: 2024/2025

Professor(a): _____ Reg.: _____ D. de Nasc. _____

Cargo () Efetivo () Municipalizado

Da PONTUAÇÃO

I - por Tempo de serviço até 30/09/2024	Dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga ($\div 50$) após concurso		0,00
b) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga ($\div 100$) anterior ao concurso		0,00
Total		0,00

II - por Nível de Escolaridade	quantidade máxima	nº de cursos	Pontos	Pontos
a) Doutorado na área de Educação	1		30	0,00
b) Mestrado na área de Educação	2		25	0,00
c) Pós-graduação na área de Educação	3		8	0,00
d) Pedagogia	1		6	0,00
e) Licenciatura plena em disciplina do Ensino Fundamental	3		6	0,00
Total				0,00

III - por Cursos:	pontuação máxima	nº hs / Certificados	Pontos
a) Cursos, formações, capacitações pedagógicas oferecidas pela S.E. a partir do ano de 2022 (nº de horas x 0,03)	não há		0,00
b) Cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação a partir de 2022 (nº de horas x 0,02)	2 pontos		0,00
c) Certificado expedido pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, frequência mínima 82 horas - FOCCUS - concluído até 30/09/2024, a partir de 2022.	4 pontos		0,00
d) Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica - Google - (até no máximo 02)	6 pontos		0,00
e) Cursos na área de Educação de aperfeiçoamento e extensão universitária (no mínimo 180 hrs) (nº de horas x 0,02)	não há		0,00
f) Publicações Acadêmicas artigos científicos, livros ou capítulos de livros	1,5 pontos		0,00
Total			0,00

REMOÇÃO

Total Geral de Pontos para Remoção (soma dos totais dos itens I, II, III)	0,00
---	------

ATRIBUIÇÃO

Da pontuação		Pontos
a) Total Geral de Pontos para REMOÇÃO		0,00
b) Tempo líquido de Sede (até 30/09/2024) $\div$ por 50		0,00
Total Geral de Pontos para ATRIBUIÇÃO		0,00

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo.

Bertioga, 20 de setembro de 2024 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comissão de Remoção e Atribuição

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **22 da quadra D do loteamento JARDIM ANA PAULA FASE II**, situado na Rua C, Jardim Rio da Praia, tomem ciência do Processo Administrativo nº **9147/2022**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e do lote a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO	NÚMERO A.R.
D/21	103339	CONCEIÇÃO MARIA SOUZA DA SILVA	YJ868481302BR
D/23 e 76	103341 e 103392	SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	YJ868481259BR
D/23	103341	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	YJ868481262BR
D/77	103393	ANELITA MARIA VIEIRA DA SILVA	YJ868481276BR
D/ 23 e 76	103341 e 103392	IDELFONSO CUNHA JUNIOR	YJ868481280BR
D/ 23 e 76	103341 e 103392	ALBA DE FÁTIMA PETEAN CUNHA	YJ868481293BR

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

CONVOCAÇÃO

O **André Rogerio de Santana**, Presidente da CERPU convoca os membros, conforme lista abaixo, para reunião presencial na Diretoria de Habitação, no dia **27 de setembro de 2024 (sexta-feira) às 10h30min**, para deliberação da pauta descrita abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
12370/2022	Núcleo Tibiriça (Maurbetec)
6614/2024	Rua Augusto Ribeiro Pacheco (lote 17 – Núcleo Prolongamento R. Augusto R. Pacheco)
7085/2024	Rua Emiliano Marciano dos Santos (Quadra E/ lote 03 – Vila Agaó II)
7086/2024	Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva (Qd. 48 / lote 05 – Rio da Praia)
2823/2024	Rua Jair Miranda de Souza – Jd. Albatroz – Gleba B
3999/2024	Rua Ayrton Senna da Silva (Centro)
1082/2024	Rua Manoel José Pinto (Qd. Reservada / lote 01 – Jd. São Lourenço)
3848/2024	Av. Aprovada 329 (Qd. 27 / lotes 13 e 14 – Jd. São Lourenço)
4869/2024	Rua Arthur Batista da Silva (Qd. 09 / lote 23 – Jd. São Lourenço)
2162/2022	Av. de 19 de maio (Qd. J / lote 130 – Jd. Albatroz – Gleba A)
1989/2023	Rua Walter Pereira Prado (Qd. 36A / lote 17 – Itapanhaú)
4657/2023	Alameda Um (Qd. 13 / lotes 21,22,23 e 24 – Jd. São Lourenço)
6754/2023	Rua Ítalo Fittipaldi (Qd. J / lote 08 – Vila Agaó II)
8182/2023	Rua Irmãos Adorno (Qd. 21 / lote 03)
11654/2023	Av. Eng. Arq. Eduardo Correa da Costa Júnior (Quadra U / lote 14)
1174/2024	Rua Miguel Seiad Bichir (Quadra B / lote 31 – Vila Agaó II)
1376/2024	Rua Juvenal Antonio Justo Santos (Quadra D / lote 03 – Setor 4 – Chácaras)
2287/2024	Av. de Distribuição Longitudinal (Quadra F / lote 17 – Vila Agaó II)

Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Jussara Inocêncio dos Santos
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia da Silva Oliveira
Renato Losada Martins
André Rogerio de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - SC
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º **2285/2024**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da **portaria nº 709 de 28 de junho de 2024**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por **PRAZO DETERMINADO**, em subordinação a Regime Especial Administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Cargo Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1. DO CARGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com necessidades especiais (5%)	Vagas para afrodescendentes (20%)	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	15	01	04	R\$ 2.466,89	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas até a data da contratação

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos cargos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência - (PcD), consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e cargos públicos no âmbito da Administração Pública

municipal, das autarquias, do Município de Bertiooga, na forma da Lei Municipal nº 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

1.7 Não havendo candidatos PcD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.8 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.9 Condições para inscrição:

- 1.9.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;
- 1.9.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- 1.9.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do cargo;
- 1.9.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.9.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.9.6 não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 1.9.7 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga, para constatação de aptidão física e mental;
- 1.9.8 não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que, não poderá exercer qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, ao qual tomará posse.
- 1.9.9 Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.
- 1.10.0. Não ter sido Guarda-Vidas Temporário, e ter o contrato rescindido pelo Estado ou qualquer Município, por falta disciplinar;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 A inscrição será efetuada no período de **23 de setembro de 2024 a partir das 9h00, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade até as 16h00 do dia 07 de outubro de 2024.**
- 2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Artigo 15 do Decreto Municipal nº 2.470 de 24 de fevereiro de 2016.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios e fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – (PcD), desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.6 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.6.1 O candidato PcD que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas através do Processo Administrativo nº 2285/2024.
- 2.6.2 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail processoseletivo.bertiooga.sp@gmail.com, com justificativa acompanhada de

- parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 2.6.3 O candidato PcD participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.
- 2.6.4 Será considerado candidato PcD, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. DAS PROVAS

- 3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.
- 3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:
- * Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de Bertiooga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga	06

- 3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.
- 3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

4. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 4.1. Para realização da prova prática faz-se necessário a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular) no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas ou assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas.
- 4.1.2 Na hipótese da não apresentação de atestado médico ou de não assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.
- 4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
 - Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.
- 4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 5.1 As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
 - Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.
- 5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas,

ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 13 de outubro de 2024.
Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima
Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertioga/SP
Apresentação: 08:30h
Início da prova e fechamento dos portões: 09:00h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 14 de outubro de 2024.
Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal
Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP
Apresentação: 10:00h
Início da prova: 10:30h

- 6.1.1** - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.
- 6.1.2** - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO ou TERMO DE RESPONSABILIDADE** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 7.1** A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.
- 7.2** A prova escrita terá peso 02 (dois).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos serão submetidos as provas práticas que serão realizadas em conformidade com as especificações constantes neste Edital e consistirão em:

- 8.1.1** corrida, de caráter eminentemente eliminatório, possuindo peso 04 (quatro);
- 8.1.2** Correr 1000 (mil) metros em até 08 (oito) minutos, Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo, **prova eliminatória**.
- 8.1.3** natação, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo peso 04 (quatro);
- 8.1.4** Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.2** A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.
- 8.3** Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I
Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

TABELA II
Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

TEMPO	NOTA
>8'	ELIMINADO

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Do critério de aprovação**
- 9.1.1** A Classificação dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática.
- 9.2 Da classificação final**
- 9.2.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1** Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior nota na prova prática;
 - tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
 - tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 10.2** Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:
- a) Contra o Edital;
 - b) Contra o gabarito preliminar;
 - c) Contra as notas das provas objetivas e prática;
 - d) Contra a classificação.
- 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 04 (quatro) dias consecutivos, observando-se o termo inicial como o 1º dia útil**

subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertioga: www.bertioga.sp.gov.br.

11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço de e-mail: processoseletivo.bertioga.sp@gmail.com.**

11.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.2.

11.7. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

11.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

12.4. Os candidatos à vaga de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertioga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. O período do contrato de trabalho será de **02 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2025.**

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar n.º 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- e) CPF dos filhos e esposa;
- f) certidão de casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- i) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- j) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
CEP ATUALIZADO (MORADOR DE BERTIOGA)
- k) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- l) cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- m) atestado de antecedentes criminais;
- n) declaração de conclusão de curso básico de salva-vidas expedido pelo Corpo de Bombeiros ou certificado de curso específico de salva-vidas expedido no período de 12 meses até a data da contratação;
- o) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- p) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- q) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- r) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- s) comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- t) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu

a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

u) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL

- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

12.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

13.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

13.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2024 - SC.

13.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

13.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertioga.sp.gov.br.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2024

**Secretaria de Segurança e Mobilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: **História:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **Política:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

- I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
- II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
- V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – TERMO DE CONDUTA DOS GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIOS

1. A disciplina:

- 1.1 É o exato cumprimento dos deveres de cada um de todos os graus de hierarquia funcional;
- 1.2 São manifestações essenciais da disciplina:
 - 1.2.1 A obediência pronta às ordens do chefe,
 - 1.2.2 A rigorosa observância destas normas e princípios;
 - 1.2.3. O emprego de todas as energias em benefício do serviço,
 - 1.2.4 A correção de atitudes ;
 - 1.2.5 A colaboração espontâneo à disciplina e à eficiência do serviço.

2. Faltas disciplinares:

- 2.1 O Guarda-Vidas Temporário (GVT) representa o Município de Bertioga e o Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) em todas as praias em que se faça presente e, sendo assim, deve manter posturas compatíveis com o serviço público. Neste sentido, a critério da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social e do Grupamento de Bombeiros (GBmar), o GVT poderá ser excluído da equipe de temporários quando do cometimento das faltas disciplinares que se seguem:
 - 2.1.1 Não cumprimento das normas e procedimentos vigentes do serviço de Guarda-Vidas estabelecido pelo GBmar;
 - 2.1.2 Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
 - 2.1.3 Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
 - 2.1.4 Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
 - 2.1.5 Representar o Município ou o Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBmar) em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
 - 2.1.6 Abandonar o serviço para a qual tenha sido designado;
 - 2.1.7 Espalhar falsas notícias em prejuízo do Município ou do GBmar;
 - 2.1.8 Deixar de exibir a carteira ou o documento de identidade ou se recusar a declarar seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
 - 2.1.9 Ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;
 - 2.1.10 Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
 - 2.1.11 Embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
 - 2.1.12 Apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou

ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

- 2.1.13 Concorrer para a discórdia ou desarmonia da equipe ou ainda cultivar inimizades entre os pares;
- 2.1.14 Não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
- 2.1.15 Simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
- 2.1.16 Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- 2.1.17 Faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
- 2.1.18 Permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- 2.1.19 Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
- 2.1.20 Ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- 2.1.21 Dar conhecimento, por qualquer modo, de ocorrência do serviço de Guarda-vidas sem a competente autorização;
- 2.1.22 Praticar atos de natureza desonrosa, ou que atendem contra o Município ou o Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
- 2.1.23 Praticar atos que constituam crime ou contravenção penal;
- 2.1.24 Manter durante o período de participação dentro do Programa Praia Segura o seu asseio pessoal que deverá ser:

Para o público masculino: cabelo baixo, aparado e sem qualquer tipo de barba ou bigode;

Para o público feminino: cabelo preso no modelo “Rabo de cavalo” ou curto no padrão masculino.

- 2.1.25 É terminantemente proibido o uso de brincos, “piercing” ou qualquer tipo de material que possam vir a prejudicar o GVT ou a vítima durante um salvamento.

3. Transgressões disciplinares

- 3.1 As faltas deverão ser comunicadas à secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social ou ao Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
- 3.2 Uma vez ouvido o GVT, o Cmt do Posto de Bombeiros Marítimo do Município de Bertioga, avaliará a punição do temporário que poderá ser:
 - 3.2.1 Advertência por escrito;
 - 3.2.2 Suspensão (um dia), com respectivo corte na ajuda de custo daquele dia;
 - 3.2.3 Exclusão da participação do temporário no Programa Praia Segura;
- 3.3 Considera-se a reincidência na falta motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2023 - SC PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE _____

INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

() Contra o Edital;

() Contra os gabaritos preliminares;

() Contra as notas das provas objetivas e prática;

() Contra a classificação.

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2024.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4043/2024	
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024	
CONTRATO Nº 62/2024	
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP	
CONTRATADA: RAFAELA FERREIRA	CPF nº 43x.xxx.xxx-25
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique Arcuri, 99, Quadra 03, Lote 26 e 27 – Balneário Mogiano – Boraceia - Bertioiga;/ SP, para abrigar a Vila do Bem Boraceia.	
DO PREÇO: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)	
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2024	
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024	

Bertioiga, 20 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2023	
LOCADOR: ADMINISTRADORA VISTA LINDA LTDA	CNPJ: 08.996.143/0001-07
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 97, no Centro do município de Bertioiga/SP - CEP: 11250-117, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	
DATA: 12/09/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024.	
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2020	

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A	CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para redundância do Paço Municipal e unidades que prestam serviços essenciais, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão.	
DATA: 06/09/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024	
VALOR: R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2414/2023	
CONTRATADA: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 02.232.509/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Feira Municipal e Estacionamento no município de Bertioga.	
DATA: 10/09/2024	
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 10/09/2024.	

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 44/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3645/2018	
LOCADOR: DOUGLAS DE PAULA	CPF: 13x.xxx.xxx-10
OBJETO: Locação dos imóveis localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, 281 – Centro - Bertioga/SP, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	
DATA: 12/09/2024	
PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 18/09/2024.	
VALOR: R\$ 9.772,94 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2024	
CONTRATADA: CRUZENSE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para ações de vigilância em saúde para combate ao vetor transmissor de arboviroses, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 16/09/2024	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/09/2024	
VALOR: R\$ 714.240,00 (setecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais).	

Bertioga, 20 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

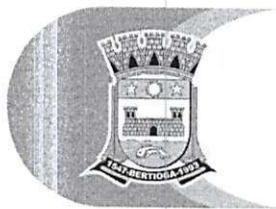
TERMO DE FOMENTO SS - Nº0035/2024	
PROCESSO Nº 127/2024	
OSC: Associação Unidos pela Graça (CNPJ nº 04.570.432/0001-99)	
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.	
DATA: 13/09/2024	
PRAZO: a partir do dia 13/09/2024 até 31/12/2024.	
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)	

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0037/2024	
PROCESSO Nº 3187/2024	
OSC: Associação Comunitária de Guaratuba (CNPJ nº 01.984.602/0001-93)	
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.	
DATA: 18/09/2024	
PRAZO: a partir do dia 18/09/2024 até 31/12/2024	
VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)	

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5/2

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 1.985/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

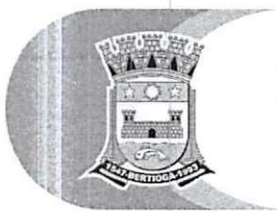
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, o Dr. ÊNIO XAVIER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.784.830 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.179.658-60.

NOTIFICADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.096/0001-24, estabelecida a Avenida: ALUISIO DE AZEVEDO, Nº 294, SALÃO, Bairro: VILA OSASCO, OSASCO/SP, CEP: 06.075-240, representada pelo Sr. Júlio César Ribeiro, portador da cédula de identidade RG: 20.581.269-7, CPF: 144.768.168-19.

Considerando os termos da **Ata de Registro de Preços nº 66/2023**, oriunda do Processo Licitatório nº 1.985/2023 – Pregão Presencial nº 25/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;



513

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Considerando a **cláusula 2.4**, da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item "a" estabelece o prazo de entrega do objeto em 30 (trinta) dias:

- a) Prazo de entrega 2.4.a (PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá ser efetuada no máximo e em até 30 (trinta) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa).

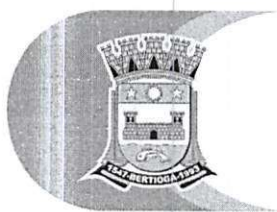
Considerando que os prazos não foram cumpridos, conforme consta na solicitação realizadas pelas **SOLICITAÇÃO DE EMPENHO nº 9.273/2023 (13/11/2023) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 1.391 (17/11/2023)**, enviadas nos dias: 20/11/2023, 12/12/2023 e 22/03/2024, respectivamente, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Bertioga, pois se trata de produtos de extrema importância para o normal funcionamento das atividades do Anexo da Procuradoria Geral do município que se encontram prejudicadas pela falta de comprometimento desta empresa.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na penalidade da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além das sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 66/2023 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica PENALIZADA a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.096/0001-24, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

"Seção II - Das Sanções Administrativas"

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

514

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

Após, publique-se esta Notificação através do Boletim Oficial do Município de Bertiooga, no endereço eletrônico: www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 18 de setembro de 2024.


Ênio Xavier
Procurador Geral do Município

LEI N. 1.638, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina como João Sudam Neto a Rua Aprovada 105, antiga Rua E no Loteamento Jardim das Canções, bairro Rio da Praia e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua João Sudam Neto, localizada na área denominada como Rua Aprovada 105, antiga Rua E no Loteamento Jardim das Canções, no bairro Rio da Praia, no Município de Bertiooga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2024. (PA n. 6770/2024)

1. Eng.º Caio Matheus
2. Prefeito do Município

LEI N. 1.639, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Insere o parágrafo único ao art. 3º da lei 1.448 de 2021, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei 1.448 de 2.021 com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo Único. A Fiscalização desta Lei, bem como a aplicação da multa estabelecida no caput deste artigo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou demais órgãos responsáveis pelo bem-estar animal”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de setembro de 2024. (PA n. 6772/2024 – apenso ao de n. 9917/2019)

3. Eng.º Caio Matheus
4. Prefeito do Município

LEI N. 1.640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Insere o parágrafo 4º do art. 1º da Lei 1.469 de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo 4º no art. 1º da Lei 1469 de 2022 com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

- a)
- b)
- c)

§ 3º

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá efetuar os atendimentos telefônicos (ou outro meio) através da Central de Monitoramento por Câmeras COIBE”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de setembro de 2024. (PA n. 6771/2024)

5. Eng.º Caio Matheus
6. Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal n. 04, de 21 de dezembro de 2001, que institui as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, bem como as normas para regularização fundiária das áreas ocupadas ou não e estabelece normas para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal n. 04, de 21 de dezembro de 2001, para incluir como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2, o imóvel denominado ÁREA “A2”, objeto da matrícula 104.920, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, localizado no bairro Albatróz, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de agosto de 2024. (PA n. 4861/2024)

1. Eng.º Caio Matheus
- Prefeito do Município

1. Anexo I - Quadro Indicativo

nº (ordem)	ZEIS (tipo)	Dimensionamento (área)	Localização (bairro)	Caracterização (dados)
32	ZEIS 2 PDDS - ZSU	Área resultante de desmembramento de uma área pública maior, destinada a implantação de Habitação de interesse Social	Albatróz, ÁREA "A2"	Localização adequada, presença de infraestrutura, equipamentos públicos, serviços e comércio no entorno.

DECRETOS

DECRETO N. 4.548, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.637, de 05 de setembro de 2024, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.50.39.00	08.000.0000	527	R\$ 115.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 83
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	08.000.0000	647	R\$ 60.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 90
TOTAL					R\$ 175.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.39.00	08.000.0000	770	R\$ 115.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 71
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.50.39.00	08.000.0000	630	R\$ 60.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 63
TOTAL					R\$ 175.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.549, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 167.697,74 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 167.697,74 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.92.00	01.000.0000	17	R\$ 102.697,74	PAGAMENTOS JUDICIAIS – P.A 9407/23
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 65.000,00	DESPESA COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA OS COLABORADORES – P.A 10155/23
TOTAL					R\$ 167.697,74	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 102.697,74	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.35.00	01.000.0000	41	R\$ 65.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 167.697,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.550, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Declara o Congelamento do Núcleo Carvalho Pinto (PERB) e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, prorrogou, por tempo indeterminado, o procedimento de congelamento de núcleos habitacionais irregulares e áreas do Município de Bertiooga, anteriormente regido pela Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, com a finalidade de paralisar e conter o crescimento de ocupações desordenadas e em desacordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de se congelar a ocupação existente no Núcleo Carvalho Pinto (PERB), com o intuito de se preservar o meio ambiente e de se realizar estudos de viabilidade de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Habitação realizou cadastro socioeconômico da população residente no Núcleo Carvalho Pinto (PERB);

CONSIDERANDO que o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Sustentável tomou ciência do congelamento do Núcleo Carvalho Pinto (PERB), em reunião realizada no dia 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Núcleo Carvalho Pinto (PERB) está inserido dentro do perímetro do Parque Estadual da Restinga de Bertiooga, manifestou-se também a Fundação Florestal, emitindo anuência para o congelamento, conforme o documento datado em 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, quanto à necessidade de definir no decreto obrigações e responsabilidades do proprietário da área;

CONSIDERANDO que no presente caso inexistem obrigações e responsabilidades do proprietário da área, pois não houve celebração de acordo pelo fato da área estar inserida dentro do perímetro do Parque Estadual da Restinga de Bertiooga;

RESOLVE:

Art. 1º Por este Decreto declaro **CONGELADO** o Núcleo de ocupação irregular situado no **NÚCLEO CARVALHO PINTO** (PERB), nos termos da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019.

Art. 2º O núcleo de que trata o art. 1º deste Decreto, contém 40 (quarenta) famílias e tem a seguinte localização:

“Área denominada “Núcleo Carvalho Pinto”, localizada no bairro Guaratuba, no município de Bertiooga/SP, assim descrito: “ Tem início no vértice P1 com coordenadas UTM, SIRGAS 2000, (NORTE 7372598,51, ESTE 409531,15), desse ponto segue com azimute 353º17’25” e distância de 40,58 m até encontrar o vértice P2 (NORTE 7372638,49, ESTE 409526,44). Deste segue-se com azimute 87º2’57” e distância de 152,28 m até encontrar o vértice P3 (NORTE 7372646,33, ESTE 409678,52). Deste segue-se com azimute 95º30’54” e distância de 114,19 m até encontrar o vértice P4 (NORTE 7372635,35, ESTE 409792,19). Deste segue-se com azimute 65º8’54” e distância de 164,14 m até encontrar o vértice P5 (NORTE 7372704,34, ESTE 409941,13). Deste segue-se com azimute 127º24’19” e distância de 67,10 m até encontrar o vértice P6 (NORTE 7372663,57, ESTE 409994,43). Deste segue-se com azimute 135º0’0” e distância de 69,84 m até encontrar o vértice P7 (NORTE 7372614,19, ESTE 410043,82). Deste segue-se com azimute 135º19’25” e distância de 98,11 m até encontrar o vértice P8 (NORTE 7372544,42, ESTE 410112,80). Deste segue-se com azimute 235º15’25” e distância de 59,15 m até encontrar o vértice P9 (NORTE 7372510,71, ESTE 410064,20). Deste segue-se com azimute 271º16’23” e distância de 35,23 m até encontrar o vértice P10 (NORTE 7372511,50, ESTE 410028,92). Deste segue-se com azimute 318º31’27” e distância de 29,43 m até encontrar o vértice P11 (NORTE 7372533,45, ESTE 410009,33). Deste segue-se com azimute 285º31’27” e distância de 43,29 m até encontrar o vértice P12 (NORTE 7372545,20, ESTE 409967,00). Deste segue-se com azimute 319º21’15” e distância de 109,51 m até encontrar o vértice P13 (NORTE 7372628,30, ESTE 409895,66). Deste segue-se com azimute 254º50’45” e distância de 38,98 m até encontrar o vértice P14 (NORTE 7372618,11, ESTE 409858,03). Deste segue-se com azimute 251º7’52” e distância de 65,45 m até encontrar o vértice P15 (NORTE 7372596,94, ESTE 409796,11). Deste segue-

se com azimute 272º46’13” e distância de 97,32 m até encontrar o vértice P16 (NORTE 7372601,64, ESTE 409698,90), desse ponto segue com azimute 287º1’14” e distância de 40,17 m até encontrar o vértice P17 (NORTE 7372613,40, ESTE 409660,49). Deste segue-se com azimute 263º25’52” e distância de 130,20 m até encontrar o vértice P1, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de 35.734,15 m²”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a validade da Lei Municipal n. 1.342, de 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de setembro de 2024. (PA n. 5859/2020)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.551, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.036.579,29 (três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.036.579,29 (três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	643	R\$ 3.036.579,29	REAJUSTE E ADITIVO CONTRATUAL DE OBRAS EM EXECUÇÃO
TOTAL					R\$ 3.036.579,29	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.036.579,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA – PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 3.036.579,29	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 974, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2024, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 975, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação do servidor público municipal **JOÃO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2724, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de não carregar peso, evitar longa permanência em uma única posição e não movimentar de forma excessiva com rotação e flexo extensão de tronco.

PORTARIA N. 976, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 13 de setembro de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 38/2024, firmado com a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, de que trata o processo administrativo n. 1109/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434;
- II – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro n. 1909.

PORTARIA N. 977, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 13 de setembro de 2024, a servidora pública **FLÁVIA DOMÊNICA PEREIRA DE LIMA LOPES**, Registro Funcional n. 2340, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração n. 38/2024, firmado com a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, de que trata o processo administrativo n. 1109/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 978, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

ALTERA, a partir de 23 de setembro de 2024, a Portaria n. 483, de 02 de junho de 2023, que incluiu membros na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, instituída pela Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

b) Ney Wagner Dias da Silva, Escriturário, Registro Funcional n. 335 (em substituição ao servidor Fernando Gonçalves Maciel, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1980)”. (NR)

PORTARIA N. 979, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 04 de setembro de 2024, **ERICK BATISTA OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 980, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 11 de setembro de 2024, **ROBSON DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 11 de setembro de 2024, **FELIPE JORGE AOKI RIBES**, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 982, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 03 de setembro de 2024, **GABRIEL CARLOS COLOMBO**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 03 de setembro de 2024, **MATEUS FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 985, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **DANIELLI BERGMAN ANDRADE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 986, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **ARTHUR HENRIQUE ARAGONI PEDROZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **MUNIR YOUSSEF CHAHINE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 988, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **ALBERTO GONÇALVES DANTAS JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **MICHELLE APARECIDA BATISTA DA CONCEIÇÃO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

EXONERA, a partir de 11 de setembro de 2024, **CAROLINA MOYA FIORELLI**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, após concurso público, **GABRIEL DA SILVA LIMIERI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Rosana PL	02 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	03 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	04 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	05 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	06 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	07 Mariza PL
08 Vanessa PL	09 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	10 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	11 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	12 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	13 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL
15 Iolene PL	16 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	17 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	18 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	19 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	20 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	21 Mariza PL
22 Rosana PL	23 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	24 Mariza PL Rosana AT Mariza RL	25 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	26 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	27 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	28 Iolene PL
29 Vanessa PL	30 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL					



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirozam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2900
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem – 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	
– EMEI Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5613
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3887-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
#####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
#####	Diti Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97233 5776
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 937-549673
#####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9312
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
#####	Tl'ago Farmácia da Gente	Av. Aproxada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2349/981615621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549673
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, TL.296	Indaiá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 323	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	Farmácia costa do Sol	Av. Aproxada, nº 630, 51	Costa do Sol	Guaratuba
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj.01	Vista Linda	(13) 997894389
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	SDS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10779	Indaiá	(15) 32245500
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031131 - 33166513
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj.01	Vista Linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.